



#PraCegoVer



# DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXX • Nº 7246 • Segunda-feira, 3 de dezembro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### índice

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS.....	12
GESTÃO .....	18
EDUCAÇÃO.....	27
SAÚDE .....	72
CULTURA.....	74
CAPEP .....	75
MEIO AMBIENTE .....	76
CET.....	76
IPREV .....	79
CÂMARA .....	82
PRODESAN.....	84
FUNDAÇÃO .....	84
COMISSÃO .....	84
CONSELHOS .....	85

### LEI Nº 3.476 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 126/2018 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.644, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de novembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI Nº 3.476

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 2.644, de 28 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão deliberativo, normativo e fis-

calizador das ações governamentais e não governamentais relativas à população jovem de Santos, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.

**Art. 2º** As alíneas “d”, “h” e “j” do inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.644, de 28 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ I – [...]

**d)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

[...]

**h)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio;

[...]

**j)** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO**

### LEI Nº 3.477 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº 226/2018 –  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASPPE – PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA SUBVENCIÓNAR O PROJETO “FALA SAÚDE” QUE VISA À PROMOÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DE FÓRUMS DE DISCUSSÃO SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES À SAÚDE FÍSICA E MENTAL, TENDO COMO PÚBLICO ALVO JOVENS E ADOLESCENTES.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou em sessão realizada em 26 de novembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI Nº 3.477**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASPPE – Pesquisa Prevenção e Educação, para subvencionar a execução do Projeto “FALA SAÚDE”, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que visa à promoção da saúde através de fóruns de discussão sobre assuntos pertinentes à saúde física e mental, tendo como público alvo jovens e adolescentes.

**Art. 2º** A subvenção no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) será paga em 02 (duas) parcelas, destinadas a cobrir as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO**

### **ANEXO ÚNICO** **TERMO DE FOMENTO Nº** **PROCESSO Nº 16145/2018-61**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASPPE – PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO PARA SUBVENZIONAR O PROJETO “FALA SAÚDE” QUE VISA À PROMOÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DE FÓRUNS DE DISCUSSÃO SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES À SAÚDE FÍSICA E MENTAL, TENDO COMO PÚBLICO ALVO JOVENS E ADOLESCENTES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, e de outro lado a **ASPPE – PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Joaquim Távora nº 93 CJ. 31, Vila Mathias – Santos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.554.695/0001-00, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **TÂNIA MARIA JUSTO**, por-

tadora da cédula de identidade RG nº 8.706.896-5 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 041.999.248-09, residente e domiciliada na Av. Dr. Bernardino de Campos nº 671 – apto. 22, Campo Grande, em Santos-SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto subvencionar a execução do Projeto “FALA SAÚDE”, que visa à promoção da saúde através de fóruns de discussão sobre assuntos pertinentes à saúde física e mental, tendo como público alvo jovens e adolescentes, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando ao fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

**I – Da ENTIDADE:**

**a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

**b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**c)** responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste **TERMO DE FOMENTO**, inclusive pelos encargos sociais e obri-

gações trabalhistas decorrentes;

**d)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao **TERMO DE FOMENTO**;

**e)** aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste **TERMO DE FOMENTO**, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

**f)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

**g)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

**h)** disponibilizar espaço físico (0,80m X 0,80m) ao **MUNICÍPIO**, na frente do equipamento onde se executará o Plano de Trabalho, para que esta fixe placa informativa a respeito do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;

**i)** durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, manter as compatibilidades com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para tanto;

**j)** apresentar, trimestralmente, relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

**k)** reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

**l)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

**m)** garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao **TERMO DE FOMENTO**, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**o)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **TERMO DE FOMENTO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**p)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais

que compõem a prestação de contas.

## **II – Do MUNICÍPIO:**

**a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

**b)** fixar placa informativa na frente do local onde se executará o Plano de Trabalho para fim exclusivo de dar publicidade ao **TERMO DE FOMENTO**, indicando, no mínimo, objeto, vagas e local de reclamações;

**c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

**d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;

**e)** criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este **TERMO DE FOMENTO**, composta por um representante do **MUNICÍPIO**, outro da **ENTIDADE** e um terceiro do Conselho Municipal de Saúde;

**f)** fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE FOMENTO**;

**g)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de **R\$ 130.000,00** (centro e trinta mil reais) em 02 (duas) parcelas à **ENTIDADE**, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração e a utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação de recursos a partir da terceira parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no Município de Santos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CON-**



**TAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

**I** – Prestação de contas única, até 31 de dezembro do corrente ano, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e adquiridos todos os materiais previstos no Plano de Trabalho, com apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes, extratos bancários e declaração quantitativa de atendimentos no período, com planilha de frequência mensal de cada usuário, assinada pelo responsável/acompanhante e pelo representante da **ENTIDADE**;

**II** – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do mês subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

**a)** Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

**b)** Relatório de execução físico-financeira;

**c)** Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

**d)** Cópia dos extratos de conta bancária específica;

**e)** Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**III** – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração do **TERMO DE FOMENTO**, serão gravados com Cláusula de inalienabilidade e deverão ser doados ao Município por ocasião do término da vigência do presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO:** Em caso

de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

**I** – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**;

**II** – unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ENTIDADE** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente **TERMO DE FOMENTO**, serão de responsabilidade do ocupante do cargo da Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro – DECONFI, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585 e na alínea “g”, do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do **TERMO DE FOMENTO** será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, conforme disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que

não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**TÂNIA MARIA JUSTO**  
**ASPPE – PESQUISA PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

**LEI Nº 3.478**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**(PROJETO DE LEI Nº 208/2018 –**  
**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA, PARA SUBVENCIONAR O PROJETO “ATENDIMENTO E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AOS PORTADORES DO TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” QUE VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 08 de novembro de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.478**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas - APAEA, para subvencionar a execução do Projeto “Atendimento e qualidade na prestação do serviço aos portadores do TEA – Transtorno do Espectro Autista” aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que visa a aquisição de equipamentos e utensílios, de acordo com o correspondente Pla-

no de Trabalho.

**Art. 2º** A subvenção no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será paga em 02 (duas) parcelas, destinadas a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO**

**TERMO DE FOMENTO Nº**  
**PROCESSO Nº 34507/2018-32**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA, PARA O FIM DE SUBVENCIONAR O PROJETO “ATENDIMENTO E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO AOS PORTADORES DO TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA” QUE VISA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Mauá s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - APAEA**, doravante denominada **ENTIDADE** com sede na Rua Almeida de Moraes nº 17, Vila Mathias – Santos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.674.782/0001-36, neste ato representada por sua residente, a Sra. **CARMEN BIANCARDI MEJIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.388.203-4 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 050.236.458-00, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cocrane nº 104 apto. 04, Embaré, em Santos-SP, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente

TERMO DE FOMENTO tem por objeto subvencionar o projeto "Atendimento e qualidade na prestação do serviço aos portadores do TEA – Transtorno do Espectro Autista" que visa à aquisição de equipamentos e utensílios, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisado de comum acordo entre as partes, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, desde que devidamente justificado e precedido de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE FOMENTO**:

**I – Da ENTIDADE:**

**a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

**b)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

**c)** indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará de apostila ao **TERMO DE FOMENTO**;

**d)** aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste **TERMO DE FOMENTO**, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

**e)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

**f)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança

na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Saúde;

**g)** disponibilizar espaço físico (0,80m X 0,80m) ao **MUNICÍPIO**, na frente do equipamento onde se executará o Plano de Trabalho, para que esta fixe placa informativa a respeito do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**;

**h)** durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste;

**i)** apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

**j)** reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

**k)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

**l)** garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao **TERMO DE FOMENTO**, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**m)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no **TERMO DE FOMENTO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**o)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**II – Do MUNICÍPIO:**

**a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

**b)** fixar placa informativa na frente do local onde se executará o Plano de Trabalho para fim exclusivo de dar publicidade ao **TERMO DE FOMENTO**, indicando, no mínimo, objeto, vagas e local de reclamações;

**c)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

**d)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste **TERMO DE FOMENTO** e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;



e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este **TERMO DE FOMENTO**, composta por um representante do **MUNICÍPIO**, outro da **ENTIDADE** e um terceiro do Conselho Municipal de Saúde;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE FOMENTO**;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em 02 (duas) parcelas mensais à **ENTIDADE**, observado o disposto no artigo 2º da lei que autoriza sua celebração, e a utilização dos recursos até o prazo de 31/12/2018, sendo esta a validade legal da emenda.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atraso no desembolso previsto no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, até 31 de dezembro do corrente ano, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e adquiridos todos os materiais previstos no Plano de Trabalho, com apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes, extratos bancários e declaração quantitativa de atendimentos no período, com planilha de frequência mensal de cada usuário, assinada pelo responsável/acompanhante e pelo representante da **ENTIDADE**;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do mês subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos

dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III - Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os responsáveis pela fiscalização deste **TERMO DE FOMENTO**, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em cumprimento do disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.019/2014, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração do **TERMO DE FOMENTO** permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE** após a vigência do **TERMO DE FOMENTO** e serão gravados com Cláusula de inalienabilidade, devendo a **ENTIDADE** formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente **TERMO DE FOMENTO** vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento, serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** O presente **TERMO DE FOMENTO** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, as seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE FOMENTO**;

II - unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste **TERMO DE FOMENTO**, a **ENTIDADE** venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente **TERMO DE FOMENTO**, serão de responsabilidade do ocupante do cargo de coordenador da Coordenadoria de Unidades Especializadas da Secretaria de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro - DECONFI, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585 e na alínea "g", do inciso V, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do **TERMO DE FOMENTO** será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", conforme disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, é aplicável a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** É competente o foro da cidade de Santos para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CARMEN BIANCARDI MEJIAS**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES**  
**DE AUTISTAS - APAEA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**ATOS DO CHEFE**  
**DO PODER**  
**EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 4641-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ELIZEU GONZALEZ CAÇÃO, registro nº 26.433-3, ocupante do cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4642-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. ADÃO ANTONIO RIBEIRO JUNIOR, registro nº 29.298-7, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo



diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4643-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EMANOEL JULIO SILVA DE LIMA, registro nº 30.882-5, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, fique à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 4644-P-DEGEPAT/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. CASSIO RAIMUNDO SIMÕES CANHOTO, registro nº 25.533-1, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 217/2018-GPM**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento

Administrativo nº 80340/2018-17,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, do Auditório do Museu Pelé, situado no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº, Valongo, a Implante Vida Clínica Odontológica - Eireli, no dia 06 de dezembro do ano corrente.

**Art. 2º** Pela utilização da área, a autorizada pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pela autorizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 218/2018-GPM**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia ANDREA CRISTINA LEONE DE SÁ, registro nº 17.870-7, para exercer o cargo de Diretora Administrativo Financeiro da Fundação Pró-Esporte de Santos – FUPES, em substituição, durante o impedimento de WANISE BARREIRO CAMILO, no período de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO DE SANTOS**



**ATOS DO**  
**FUNDO SOCIAL**  
**DE SOLIDARIEDADE**

**CONVITE**

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos convida as entidades beneficentes, interessadas em participar do evento **Lanche Solidário – Santos 2019**, para reunião e formação da comissão de representantes das entidades a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2018**, às 14:00 horas, na sede do Fundo Social de Solidariedade, à Av. Conselheiro Nébias, 388 - Encruzilhada – Santos/ SP.

**MARIA IGNEZ BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**  
**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**



## ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 860/2018.

PROCESSO Nº 53450/2018-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.073/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de produtos alimentícios (achocolatado em pó, leite e suco), destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 1: R\$ 162.806,25 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos);

Lote 3: R\$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

Lote 4: R\$ 21.625,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÕES

16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2149

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2149

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela FORNECEDORA, JOÃO GUILHERME TORRES ROSSI, em 29/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**

**CHEFE DO DERAT**

**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 861/2018.

PROCESSO Nº 53450/2018-34.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 17.073/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BARRA DO TURVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao forneci-

mento de produtos alimentícios (achocolatado em pó e leite), destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 54.587,50 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2149

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

40.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2149

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

40.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e pela FORNECEDORA, ANDREZA DE FATIMA MORO, em 29/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**

**CHEFE DO DERAT**

**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 446/2018 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 403/2017).

PROCESSO Nº 23157/2017-80.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 403/2017 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 216.799,92 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÕES EMPENHOS

15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2117  
15683/2018

15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.0057.2121  
15684/2018

15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0062.2124  
15685/2018

15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2133  
15686/2018

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, MÁRCIO RUTIGLIANO BICUDO DE LIMA AZEVEDO, em

23/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 447/2018 (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 476/2016).

PROCESSO Nº 80097/2015-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANISA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA - ME.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 476/2016 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2018, acrescer aproximadamente 11,11% (onze vírgula onze por cento) ao valor inicialmente previsto do Contrato, referente à manutenção de 2 (dois) elevadores e substituir o seu Anexo II do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25 de Novembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 63.295,44 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2084	16285/2018
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2169	16291/2018
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2187	16289/2018

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, SANTO MEDEIRO BATISTA NETO, em 23/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 448/2018.

PROCESSO Nº 25815/2018-11.

MODALIDADE: Concorrência nº 13917/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Execução de obras de revitalização das vias do bairro da Encruzilhada e entorno da praça Engº José Rebouças, com implantação de ciclovia, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.940.294,72 (três milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e

quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.51.00.15.695.0100.3040.

NOTA DE EMPENHO Nº 16402/2018.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, ANTONIO ELIAS, em 23/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 449/2018.

PROCESSO Nº 11707/2017-81.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.104/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de AUTOCLAVE VERTICAL - DE CHÃO - DE APROXIMADAMENTE 50 LITROS, COM INSTALAÇÃO, PARA O LABORATÓRIO DA SECEDI.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 6.714,00 (seis mil, setecentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.4.4.90.52.00.10.302.0058.2117.

NOTA DE EMPENHO Nº 15695/2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERAZ, e pela CONTRATADA, a Sra. CAMILA APARECIDA PEREIRA STEFENS, em 23/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 122/2018.

PROCESSO Nº 74480/2018-93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LILIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO.

OBJETO: Inscrição da BOLSISTA no PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO JOVEM – JUVENTUDE E COMUNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº 2.362, de 28 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 4.571, de 3 de março de 2006.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.11.00.3.3.90.48.00.08.243.0064.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 16091/2018.

UNIDADE: SEDS.



ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, e como BOLSISTA, LILIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO, em 29/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 136/2018.

PROCESSO Nº 44084/2017-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UME "PROF. JOÃO PAPA SOBRINHO".

OBJETO: Doação de 01 (um) Micro Visage PC Bleu - Linux.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Educação, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela APM, a sua Presidente, Sra. ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO, em 27/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **EXTRATO DE COMODATO**

COMODATO Nº 6/2018.

PROCESSO Nº 70345/2018-04.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOSÉ ROBERTO PIRES MARTINS, SUZANA PIRES MARTINS GUAZZELLI, MARCELO PIRES MARTINS GUAZZELLI, LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI, PATRICIA PIRES MARTINS GIESTEIRA, MARIA ALICE PIRES MARTINS DELMANTO, ANDRE PIRES MARTINS DELMANTO, PAULA PIRES MARTINS DELMANTO SANTOS, CARLOS EDUARDO CARDOSO.

OBJETO: Cessão, em Comodato, da área de terreno localizado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior, nº 39, para receber estacionamentos, estruturas de arquibancadas e de acesso para veículos de apoio, no evento do Carnaval de 2019.

VIGÊNCIA: A partir de 1 de Janeiro de 2019 a 5 de Março de 2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como COMODANTES, o Sr. JOSÉ ROBERTO PIRES MARTINS, a Sra. SUZANA PIRES MARTINS GUAZZELLI, o Sr. MARCELO PIRES MARTINS GUAZZELLI, o Sr. LUIS FERNANDO PIRES MARTINS GUAZZELLI, a Sra. PATRICIA PIRES MARTINS GIESTEIRA, a Sra. MARIA ALICE PIRES MARTINS DELMANTO, o Sr. ANDRE PIRES MARTINS DELMANTO, a Sra. PAULA PIRES MARTINS DELMANTO

SANTOS e o Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO, em 28/11/2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2018**

**ONDE SE LÊ:** "... OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., NDP - SOLUÇÃO ENDODÔNTICA, PRP - SOLUÇÃO ENDODÔNTICA, EDTA DISSÓDICO - LÍQUIDO, BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6, CERA 7 ROSA 225G, GEL DE FLUOR ACIDULADO."

**LEIA-SE:** "...OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., NDP - SOLUÇÃO ENDODÔNTICA, PRP - SOLUÇÃO ENDODÔNTICA, EDTA DISSÓDICO - LÍQUIDO, CERA 7 ROSA 225G, GEL DE FLUOR ACIDULADO."

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**  
**CHEFE DO DERAT**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**



## **ATOS DO SECRETÁRIO**

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.11.2018**

Processo nº: 67.640/2018-48 EDEMILSON DE OLIVEIRA JACULI-ME – Defiro o Levantamento do Embargo tendo em vista o parecer da Fiscalização de Obras em cota de 01/10/18.

### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.11.2018**

Processo nº: 74351/2018-41 TRANSTECWORLD LOGISTICA LTDA – Deferido por amparo legal (Lei Complementar nº 374/99, artigos 1º e 8º, inciso III), em 60 (sessenta) parcelas mensais.

## **ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

### **DESPACHO DE 23.11.2018, DO SR. PRESIDENTE**

Processo nº 23620/2018-83 – Itaú Unibanco S.A. - "Assunto solucionado pelo P.A. nº 58959/2017-38";

Processo nº 80519/2015-69 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108257/2013,-42";

Processo nº 80518/2015-04 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108282/2013-90";

Processo nº 80523/2015-36 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108262/2013-82";

Processo nº 80515/2015-16 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108286/2013-41";

Processo nº 80520/2015-48 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108260/2013-57";

Processo nº 80514/2015-45 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108271/2013-73";

Processo nº 80525/2015-61 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108273/2013-70";

Processo nº 80516/2015-71 - Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A. - "Assunto solucionado através do P.A. nº 108278/2013-12"

- salas 701, 702 e 703, vem por meio deste edital, informar os telefones:

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA - 3213-2130

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL  
(Comércio estabelecido) - 3213-2127

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES  
(Comércio Viário)- 3213-2121

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EVENTOS, E  
FEIRAS COMERCIAIS (QIOSQUES, BANCAS DE  
JORNAIS, FEIRART, JARDIM DAS ARTES E FEIRA DE  
ANTIGUIDADES) - 3213-2128

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES -  
3213-2122

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO - 3213-2127

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

### NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

**DATA 30 / 11 / 2018**

RECURSOS	VALOR R\$
F P M (Fundo de Participação dos Municípios)	1.537.746,71
ICMS (Desoneração Exportação )	108.754,99
ISS-(Imposto Sobre Servs. STN convênio)	22.306,85
FUNDEB (Fdo Manut. Educ. Básica)(repasso federal)	341.741,58

Santos, 30 de novembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS GOMES**  
**DEPTO TESOIRO MUNICIPAL**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### COMUNICADO- DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias sito à Rua Amador Bueno nº 333

### EDITAL Nº 626/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 24 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 16104 face de Banco Itau Unibanco S/A - CNPJ/CPF: 60.701.190/0001-04 por violação ao(s) Artigo(s) 218, § 1º da Lei 3750/71, impondo-lhe multa no valor de R\$ 8.416,56 (Oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) com fundamento no Artigo 218, § 2º da Lei 3750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 - 7º andar - sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

### EDITAL Nº 644/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e

Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 06 de outubro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 34380 em face de ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 070.189.628-03 por violação artigo 460 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 654/2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 12 de setembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 29553 em face de CRISTIANO MANOEL DA SILVA, CPF: 162.288.008-09 por violação artigo 14 da Lei 3531/68 E L.C. 831/14, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) com fundamento no Artigo 14, §1º e L.C. 831/14 da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 655/2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 14 de setembro de 2018

foi lavrado o Auto de Infração nº 34367 em face de JOSE REIS DOS SANTOS, CPF: 616.550.315-20 por violação artigo 427 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 656/2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 25 de setembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 34375 em face de EDSON SANTOS, CPF: 002.434.528-88 por violação artigo 199 inciso VI da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com fundamento no Artigo 604, inciso I da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 657/2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22 de setembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 34372 em face de DARKO DARKOV, CPF: 240.352.458-10 por violação artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/2014, impondo-lhe multa no valor de R\$ 193,31 (cento e



noventa e três reais e trinta e um centavos) com fundamento no Artigo 14, §1º “A” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 658/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 12 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 16055 em face de SORVETERIA MARIANA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20.557.044/0001-76 e I.M. 275.434-1 por violação ao(s) Artigo(s) 428, inciso II da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com fundamento no Artigo 608 II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 663/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 17 de setembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 34368 em face de RUYVIANA BENTO JUNIOR, CPF: 444.856.838-50 por violação artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/2014, impondo-lhe multa no valor de R\$ 193,31 (cento e noventa e três reais e trinta e um centavos) com

fundamento no Artigo 14, §1º “A” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 664/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 24 de setembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 34374 em face de EDENILSON DIAS PIRES, CPF: 334.816.955-00 por violação artigo 460 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608, Inciso II, da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 667/2018 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 12 de setembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 34364 em face de DANIEL JUAN CAMPOS DE ALVARENGA, CPF: 494.986.418/-11 por violação artigo 14 da Lei 3531/68 e L.C. 831/2014, impondo-lhe multa no valor de R\$ 193,31 (cento e noventa e três reais e trinta e um centavos) com fundamento no Artigo 14, §1º “A” da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados

desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua João Pessoa, 132 de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 668/2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do §2º e §4º do Artigo 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 23 de agosto de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 0016 em face de PROL ESTACIONAMENTO LTDA - ME, I.M. 269.442-7 por violação ao(s) Artigo(s) 428 §2º e 578 da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com fundamento no Artigo 608 II da Lei 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 647 / 2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 09 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12295 em face de Walter De Almeida Gama – I.M nº 200.518-4 - CPF/CNPJ: 282.146.048-18, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador

Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 648 / 2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 12 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12296 em face de Brazilino Faria – I.M nº 200.821-7 - CPF/CNPJ: 782.057.608-10, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 649 / 2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 14 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12297 em face de Gilmar Faustino Vasconcelos – I.M nº 202.160-5 - CPF/CNPJ: 326.237.108-48, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de



segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 650 / 2018 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 22 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12298 em face de Jose Claudio De Jesus Ribeiro – I.M nº 200.511-3 - CPF/CNPJ: 266.135.798-07, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 651 / 2018 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 23 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12299 em face de Costa Do Sol Distribuidora De Produtos Congelados Ltda Me – I.M nº 201.313-4 - CPF/CNPJ: 09.155.017/0001-92, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador

Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 652 / 2018 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 23 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 12300 em face de Marcelo Ricardo Rocha Da Cruz – I.M nº 201.792-3 - CPF/CNPJ: 164.122.178-00, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 653 / 2018 - DEFEMP/SEFIN**  
**LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 26 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 19851 em face de Gilmara Peireira da Silva – I.M nº 201.314-7 - CPF/CNPJ: 264.118.438-99, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador



Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **EDITAL Nº 659 / 2018 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 2º e §4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que 27 de novembro de 2018 foi lavrado o Auto de Infração nº 19852 em face de Alessandro Venturini - I.M nº 201.801-6 - CPF/CNPJ: 851.397.185-53, por violação ao artigo 460 da Lei nº 3.531/68 impondo-lhe multa no valor de R\$ 620,34 (seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) com fundamento no artigo 115 da Lei nº 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, 333, 7º andar, sala 701 de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e 14 às 17 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e o consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

#### **Alvará Comércio Ambulante**

258545/2018-61 - GEISA RODRIGUES SIQUEIRA - Deferido pedido face à manifestação da Sefis-Amb, com base no Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

258258/2018-79 - MARCOS ANDRE SANTOS SILVA - Deferido face à manifestação da Sefis-Amb, nos termos do Artigo 457, § 4º, Inciso III da Lei nº 3531/68 - Código de Posturas do Município.

#### **Alvará - Bancas de Jornal**

220434/2018-27 - ELCIO FARIAS BARBOSA - Deferido pedido em face manifestação da Sefis-Fec.

P.A. 078.367/2018-22 - Indeferido pedido tendo em vista falta de amparo legal, de acordo artigo

226 da Lei Municipal 3.531/68 em 29/11/18.

P.A. 068.318/2018-91 - Indeferido pedido tendo em vista que de acordo o art. 466, inciso IX da Lei Municipal 3.531/68 comercio ambulante deve ser retirado do local quando não estiver em atividade em 29/11/18.

P.A. 077.781/2018-04 - Indeferido pedido tendo em vista que o departamento não emite novas licenças para ambulantes 29/11/18.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 244117/2017-98 - RAFAEL RODRIGUES REBOLA-Restitua-se a importância de R\$3.770,20 (três mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos), valor atualizado até a presente data, mediante apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C.n.110/93.Compareça à Tesouraria para agendamento.



**SECRETARIA DE GESTÃO**

## **ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 04/2018 – GAB/SEGES**  
**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DOS “PROCESSOS DIGITAIS”, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário Municipal de Gestão**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.141, de 09/06/2015, que trata da implantação dos “Processos Digitais” no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o “Sistema Processos Digitais” prevê modernizar a administração com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos administrativos em meio eletrônico, como instrumento de celeridade, economia, eficiência, sustentabilidade e efetividade da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a migração dos processos físicos controlados pelo “Sistema de Controle de Processos – CPNET”, para o meio digital através do “Sistema Processos Digitais”;

**RESOLVE**

**Art. 1º** A criação, despacho, parecer, tramitações e demais ações relacionadas aos processos abaixo devem ser realizadas única e exclusivamente por meio do "Sistema Processos Digitais":

<b>Nº</b>	<b>Nome do Processo Digital</b>	<b>Secretaria responsável</b>
1	Publicação no Diário Oficial	SECOM
2	Arrematação (Sub-rogação e atualização Cadastral)	GPM
3	Assuntos Legislativos	
4	Assuntos Legislativos - Artigo 58	
5	Atos Normativos	
6	Documentos GPM	
7	Ministério Público	
8	Notificação de Atos Normativos	
9	Requisição de Documentos e Informações	
10	Ação Judicial	
11	Anulação Administrativa de Dívida Ativa	
12	Anulação de IDA - Ofício Judicial	
13	Atualização Cadastral Imobiliária	
14	Inscrição na Dívida Ativa	
15	Mandado Judicial	
16	Pagamento de Precatórios	
17	Parcelamento de Dívida Ativa	
18	Pedido de Informações Cadastrais	
19	Polo Passivo - Exclusão	
20	Polo Passivo - Retificação	SEFIN
21	Requisição de Pequeno Valor - RPV	
22	Alvará de Banca de Jornal	
23	Alvará de Comércio Ambulante	
24	Alvará de Eventos e Feiras Comerciais	
25	Alvará de Feiras Livres	
26	Alvará do Mercado Municipal e Mercado de Peixe	
27	Baixa de Parcelas	
28	Cancelamento de Guia de Recolhimento	
29	Cheque de Adiantamento/Prestação de Contas	
30	Deduções Tarifas Bancárias	
31	Empresas (Retenção de Fonte)	
32	Fiscalização de Posturas	
33	IPTU - Compensação /Restituição	
34	IPTU - Imunidade / Isenção	
35	ISSQN - Compensação / Restituição	
36	ISSQN - Imunidade / Isenção	
37	ITBI - Compensação / Restituição	
38	ITBI - Imunidade / Isenção	
39	Pagamento de Concessionárias, com débito automático	
40	Prestação de Contas Entidades - Lei 13019/2014	
41	Retenções - INSS / Parcelamento	
42	Solicitação de Fiscalização Tributária	

43	Abono de Faltas	SEGES
44	Abono Permanência	
45	Afastamento para Participação em Congresso	
46	Alteração de Carga Horária	
47	Alteração de Centro de Custo - Transferência de servidores	
48	Atestado de Capacidade Técnica	
49	Autorização de Viagem	
50	Auxílio Doença	
51	Auxílio-funeral	
52	Averbação de Tempo de Serviço	
53	Banco de Horas	
54	Benefício Horário de Estudante	
55	Bolsistas do Programa de Requalificação Profissional	
56	Cadastro de Fornecedores	
57	Cancelamento de Processos	
58	Certidão de Inteiro Teor da Ficha Funcional	
59	Certidão de Tempo de Contribuição	
60	Certidão do PAV	
61	Comissionamento e Cessão de Servidor	
62	Contratação (Lei 650)	
63	Décimo de Chefia / Averbação	
64	Designação/Substituição/Revogação de Equipe Técnica	
65	Designação/Substituição/Revogação de Função Gratificada	
66	Estágio Probatório Apto à Estabilidade	
67	Exoneração de Cargo em Comissão	
68	Frota - Indicação de Condutor	
69	Gratificação de Local de Trabalho	
70	Gratificação Lei 350/99	
71	Horas Extras Mensais (GERAL)	
72	Horas Extras Mensais (SEDUC)	
73	Horas Extras Mensais (SESEG/DGM)	
74	Inclusão/Exclusão Gratificação Regime Especial de Trabalho DGM	
75	Inclusão/Exclusão/Substituição Gratificação Plantão Normal SMS	
76	Indenização de Horas-Extras	
77	Insalubridade e Periculosidade	
78	Leilão de Bens Inservíveis	
79	Licença Adoção	
80	Licença Maternidade	
81	Licença Prêmio - Gozo	
82	Licença Prêmio - Pecúnia	
83	Licença sem vencimentos	
84	Nomeação	
85	Nomeação de Cargo em Comissão	
86	Pecúlio	
87	Pecúlio Alteração Beneficiário	
88	Pensão Alimentícia	
89	Pré Qualificação de Fornecedor	
90	Prorrogação de Contratação Emergencial	
91	Qualificação de Entidades como Organizações Sociais	
92	Readaptação	
93	Recolhimentos Legais - INSS / FGTS	
94	Repasses - Descontos Servidores	
95	Solicitação de Abertura de Concurso Público	
96	Solicitação de Menor Aprendiz / Estagiário	
97	Solicitação de Pagamento de Horas Extras (meses anteriores)	
98	Substituição de Cargo em Comissão	



99	Prorrogação de Prazo (Alvará Funcionamento/Licença Sanitária-SIVISA)	SMS
100	Certidão Específica de Uso e Ocupação do Solo	SEDURB

§ 1º - Não será admitida a criação de processos físicos no "Sistema de Controle de Processos - CPNET" dos assuntos relacionados no Art. 1º desta portaria, a partir desta data;

§ 2º - Revoga-se a Portaria nº 02/2017-GAB/SEGES, de 16 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2018 - GAB/SEGES**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, revoga a Ordem de Serviço nº 5/2013-GAB/SEGES para determinar que:

1) Em face da edição da Lei Complementar 667 de 29 Dezembro de 2009 e as alterações decorrentes da Reforma Administrativa estabelecida pela lei, fica a Sra. ANDREA DOS SANTOS MENDONÇA responsável pelo acesso dos usuários ao Sistema de Controle de Processos - CPNET;

2) Visando agilidade nos trâmites do sistema, durante sua ausência deverá responder pelo acesso dos usuários ao Sistema a Sra. IRENE VIEIRA DOS SANTOS;

3) Todos os pedidos de acesso ao Sistema CPNet deverão ser solicitados em forma de ofício não cadastrado com justificativa autorizada pelo titular da pasta que assumirá a responsabilidade pelo servidor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **EDITAL Nº 31/ 2018 - COSEG/DEGEPAT/SEGES**

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL SAÚDE os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/12/2018 a 28/12/2018**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar - Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

#### **COMPOSIÇÃO DA CIPA SAÚDE**

**10 titulares e 08 suplentes indicados pela administração**

**10 titulares e 08 suplentes eleitos pelos empregados**

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **EDITAL Nº 32/ 2018 - COSEG/DEGEPAT/SEGES**

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/12/2018 a 28/12/2018**, na COSEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar - Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

**COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO**  
**03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração**

**03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados**

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **EDITAL Nº 33/ 2018 - COSEG/DEGEPAT/SEGES**

A Secretaria Municipal de Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL**, conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos os servidores estatutários lotados nas Seções, Unidades, Coordenadorias e Departamentos das Secretarias Municipais incluídas nesta CIPA SETORIAL.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **03/12/2018 a 28/12/2018**, na SEG/ DEGEPAT/ SEGES, Rua Riachuelo, nº 104 - 2º andar - Centro Histórico, no horário administrativo, mediante assinatura de formulário e recebimento do comprovante de inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7167.

### **COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL**

**08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração**

**08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados**

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **PORTARIA Nº 4620-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 21 de novembro de 2018, o Sr. GILVAN DOS SANTOS AMPARO, registro nº 33.984-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **PORTARIA Nº 4621-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO, registro nº 27.290-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Ana Maria Fontes Borges Silva, por licença médica, no período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **PORTARIA Nº 4622-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve

designar a Sra. PRISCILA SANTOS COLI, registro nº 26.262-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I - Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Valéria Gomes Rosemberg, nos períodos de 11 de novembro a 14 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **PORTARIA Nº 4618-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANNDA KYSLLA TORRES DE LIMA, registro nº 31.368-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por Licença prêmio, da Sra. Vanessa Teixeira dos Santos, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **PORTARIA Nº 4627-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA PINTO, registro nº 32.941-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento do Porto, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Flavia Cary Rosa de Jesus, no período 31 de outubro a 13 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**



**PORTARIA Nº 4629-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTIANE PARMENTIERI BARGA, registro nº 24.406-1, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle e Orientação em Intoxicação, Coordenadoria de Vigilância I - Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Beatriz Antoun da Fonseca e Silva, no período 03 de dezembro a 02 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4630-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILY SIMIONI DE SOUSA, registro nº 19.099-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por Licença prêmio, da Sra. Solange Bispo da Silva, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4634-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SANDRA REGINA GUEDES DE OLIVEIRA, registro nº 15.706-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo, Seção Pronto-Socorro da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Augusto Braga, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de

janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4635-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 25 de novembro de 2018, a Portaria nº 1915-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. IGOR BOVI MORAIS CARVALHO, registro nº 30.147-3, ocupante do cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, Seção Pronto-Socorro Central, Coordenadoria do Pronto-Socorro Central, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4636-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS, registro nº 21.257-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona da Orla/Intermediária, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, do Sr. Mario Jorge Santos de Carvalho Vilhena, no período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 4640-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. STEFAN MORGADO DIAS, registro nº 20.683-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Per-



manente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Parcelamento Administrativo de Débitos Fiscais, Coordenadoria de Assuntos Econômicos Fiscais, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Vanessa Cimini Ribeiro Salgado Miszputen, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 4645-P-DEGEPAT/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS ESTEVES DA COSTA, registro nº 35.500-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação Fiscal, Coordenadoria de Assuntos Econômicos, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Erika Aparecida dos Santos, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de novembro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

## **ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/11/2018**

Processo nº: 79242/2018-92 – Rodolpho Robalo Gonzalez; 72214/2018-07 – Pedro Marques Patrocínio; 81148/2018-67 - Edgard Travesso Ferreira; 81262/2018-32 – Jefferson da Silva Gonzaga; 78033/2018-77 – Gráfica e Editora Diário do Litoral – Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

#### **Décimo de Chefia / Averbação**

Processo nº 254093/2018-39 - ROSILDA MARIA

MOREIRA FREITAS DE MORAES - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR/CCP. Assunto sendo tratado no processo nº 254059/2018-09

#### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 258164/2018-27 - MARIA APARECIDA BORGES NERY - Indeferido em face da manifestação da SEFIS, o assunto foi tratado nos processos 210289/2018-01 e 255308/2018-39.

## **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13080/2018**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13080/2018 - processo nº 65229/2018-56**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização e iluminação em 04 (quatro) pontos da faixa arenosa da Orla da Praia, para a realização do Projeto Verão 2019, incluindo montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, a ser realizado no período de 01 de janeiro a 05 de março de 2019, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/12/2018, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 13/12/2018 às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Faixa arenosa da Orla da Praia – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3226-8000 ramal 8013, em conjunto com o Sr. Reinaldo de Sá Cirilo – Chefe do Departamento de Eventos ou pessoa por ele designado, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Infraestrutura e Edificações.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 03/12/2018, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br).

Santos, 30 de novembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES**  
**COORDENADOR DE LICITAÇÕES**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13076/2018 PROCESSO Nº 65232/2018-61

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº. 25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão INDEFERIU a impugnação apresentada pela empresa ORION CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA - EPP, através do processo nº. 81427/2018-21, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 29 de novembro de 2018.

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I**  
**PREGOEIRA - COMLIC I**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.078/2018 – Processo n.º 2.416/2018-29**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de retífica de motor completo, com troca de kits de embreagem, conjunto completo da válvula termostática, mangueiras de arrefecimento, velas, cabos de velas, cabo de embreagem, tensionadores das correias, correias, conjunto da bomba de combustível com bóia completa, filtros: de ar, óleo e combustível, ajuste com scanner no sistema de injeção, incluindo remoção, instalação, fornecimento de peças e retirada do veículo oficial prefixo PMS-522, FIAT/ESTRADA WORKING, ano de fabricação/modelo 2001/2002, placa CDV-5684, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, à empresa SOLA & GIRALDI LTDA- EPP, lote 01, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Santos, 30 de novembro de 2018.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP,

comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.083/2018 – Processo n.º 77.359/2017-88**, cujo objeto é a aquisição de aparelho de gerador portátil (no break), a ser utilizado no Pronto Socorro Zona da Orla e Intermediária, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, à empresa HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP, lote 01, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Santos, 30 de novembro de 2018.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.090/2018 – Processo nº 63.022/2018-47**, cujo objeto é aquisição de máquinas de costura, para atendimento ao Projeto Costurando o Futuro em parceria com o Município de Santos e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP, resultou FRACASSADO.

Santos, 30 de novembro de 2018

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA - COMLIC IV**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.075/2018, Processo nº 61.382/2018-31**, que tem como objeto seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de mesa de cabeceira com refeição acoplada, para serem utilizadas pelo Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar - DAPHOS e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI.**

LOTE 01 COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP / COOP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	MESA DE CABECEIRA, COM AS SEGUIN- TES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E ME- DIDAS APROXIMADAS: - MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÕES ACOPLADA EM FÓRMICA; MONTADA SOBRE UMA ESTRUTURA EM TUBO 50 X 30 X 1,2MM; CONSTRU- ÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, UMA GAVETA, UMA DIVISÃO EXTERNA E UMA PORTA; TAMPO SUPERIOR E TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO EM MADEIRA COMPENSADA DE 15MM; REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR: VERDE; TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL; ENGATE RÁ- PIDO DO POSICIONAMENTO E ESCA- MOTÉVEL; POSIÇÃO DA MESA A DI- REITA; PUXADORES E PARTES MÓVEIS CROMADAS; CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESMA NÃO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA; RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO; DIMENSÕES APROXIMADAS 0,42 X 0,40 X 0,80M DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAM- PO PARA REFEIÇÃO: 0,40 X 0,70M;	Peça	60	Móveis Lima Na- cional	741,46	44.487,60

Valor estimado do lote 01: R\$ 44.487,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Valor total da despesa: R\$ 44.487,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Santos, 30 de novembro de 2018

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV**  
**PREGOEIRA - COMLIC - IV**

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.082/2018 - Processo nº 65.624/2018-11**, que tem como objeto a aquisição de cadeiras, multiuso, confeccionadas em polipropileno, para serem utilizadas pelo Fundo Social de Solidariedade - FSS da Prefeitura Municipal de Santos PMS, à empresa:

- CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME;
  - Lote 01, no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
- Valor total da despesa: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santos, 30 de novembro de 2018

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**





**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### **CONVOCAÇÃO Nº 248/2018 – SEDUC DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Diretores das Unidades Municipais de Educação de Santos que atendem ao Ensino Fundamental para participarem da reunião sobre “Matriz Curricular/2019 e BNCC”, conforme segue abaixo.

Data: 4 de dezembro de 2018.

Horário: 13h30 às 15h.

Local: Auditório do Centro Darcy Ribeiro – Rua São Paulo nº 40 A.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### **CONVOCAÇÃO Nº 249 / 2018 - SEDUC DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados para substituição das funções de Especialista de Educação I - Assistente de Direção para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Os candidatos convocados deverão seguir a classificação publicada no Comunicado 193/2018

Data: 5/12/2018 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal/SALOP

Praça dos Andradas nº 27, Centro – Santos/ SP.

**Especialista de Educação I - Assistente de Direção - Área Continental**

**Horário:**

8h30 - Professores Estatutários classificados por tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção: nº 1 ao 6;

- Professores Estatutários classificados por tempo no cargo: nº 1 ao 10;

**Especialista de Educação I - Assistente de Direção**

**Horário:**

9h - Assistente de Direção: Professores Estatutários classificados por tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção: nº 1 ao 30

10h30 - Assistente de Direção: Professores Es-

tatutários classificados por tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção: nº 31 ao 60

12h - Assistente de Direção: Professores Estatutários classificados por tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção: nº 61 ao 77

14h30 - Assistente de Direção: Professores Estatutários classificados por tempo no cargo: nº 1 ao 30

16h00 - Assistente de Direção: Professores Estatutários classificados por tempo no cargo: nº 31 ao 60

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO BIENAL 2017/2018 E SUA ADEQUAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Escola de Educação Infantil da Rede Privada, homologa o Projeto Político-Pedagógico Bial 2017/2018 e sua adequação.

- NÚCLEO INFANTIL DE LAZER “SANTO ANTÔNIO”

Rua Monsenhor Paula Rodrigues, 170 – Vila Belmiro

Santos, 27 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO BIENAL 2017/2018**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Escola de Educação Infantil da Rede Privada, homologa a Adequação do Projeto Político-Pedagógico Bial 2017/2018.

- CRECHE DA TIA NILDA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1187 – Rádio Clube

Santos, 27 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO – TRIÊNIO 2018-2020**

O Secretário de Educação, no uso de suas atri-

buições legais e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela Unidade Municipal de Educação de Santos, homologa o Projeto Político-Pedagógico – Triênio 2018-2020:

- UME PROFESSORA MAGALI ALONSO  
Rua São João, s/nº - Morro São Bento  
Santos, 27 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 102/2018 – SEDUC  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre os critérios para a ampliação da Equipe Gestora para o ano letivo de 2019 nas Unidades Municipais de Educação – UMEs.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

- uma melhor organização do trabalho pedagógico das Equipes Gestoras;
- a qualidade do atendimento ao corpo discente, docente e comunidade em geral;
- o parágrafo único do art. 47 da Lei Complementar nº 752/2012;
- o Processo nº 81539/2018-54

**RESOLVE:**

Art. 1º A ampliação da Equipe Gestora para o ano letivo de 2019 nas Unidades Municipais de Educação - UMEs seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 2º As UMEs serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos para a ampliação de suas Equipes Gestoras.

Art. 3º Para efeito de ampliação da Equipe Gestora em 2019 serão considerados os seguintes critérios:

- I – atendimento à demanda escolar;
- II – períodos de funcionamento;
- III – modalidades e níveis de ensino.

Art. 4º As funções de Especialistas de Educação I ampliadas terão caráter provisório.

Parágrafo único. Os cargos de Especialistas de Educação I, já criados, tornar-se-ão provisórios na vacância.

Art. 5º A ampliação deverá contemplar, prioritariamente, a função de Coordenador Pedagógico.

Art. 6º O horário de trabalho dos profissionais da educação que compõem a Equipe Gestora, sujeito à aprovação do Supervisor de Ensino, deverá ser organizado de maneira a garantir o atendimento administrativo e pedagógico em todos os turnos de funcionamento da UME.

§1º O Diretor da UME deverá garantir a integração de todos os Especialistas de Educação em relação às ações dos setores administrativo e pedagógico, dando especial atenção para os períodos em que a demanda discente for maior.

§2º O Diretor ou Assistente de Direção deverá

estar presente no início e no final dos períodos escolares.

§3º O Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional deverão atender a todos os períodos, articulados ao setor administrativo e integrados entre si.

§4º A organização do horário da Equipe Gestora para a composição do período noturno deverá considerar o critério de número de alunos atendidos conforme disposto a seguir:

I – até 100 alunos – apenas um componente da Equipe Gestora (administrativo);

II – acima de 100 alunos – dois componentes da Equipe Gestora (administrativo e pedagógico).

§5º O início e término do horário diário deverão ser fixados em horas exatas, meias horas ou um quarto de hora.

§6º O intervalo obrigatório para refeição, de no mínimo 1(uma) hora, no cumprimento de carga diária de 8 (oito) horas, deverá ser respeitado.

§7º O horário da Equipe Gestora deverá ser encaminhado ao Supervisor de Ensino, para análise, até o dia 22 de fevereiro de 2019, acompanhado do acúmulo de cargo, quando houver, conforme modelo a ser enviado pela Coordenadoria de Supervisão de Ensino - COSUP.

§8º Após aprovação, o horário da Equipe Gestora deverá ser afixado em local visível à Comunidade Escolar.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação do Secretário de Educação ouvidas a Supervisão de Ensino e a Comissão Interna de Atribuição.

Art. 8º O Anexo integra esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO**

UME	EQUIPE GESTORA
<b>2019</b>	
CIDADE DE SANTOS	7
COLÉGIO SANTISTA	5
ESMERALDO TARQUINIO	5
JOSE CARLOS A. JR.	7
LEONARDO NUNES	7
MARIO ALCANTARA	6
OSWALDO JUSTO	6
PEDRO CRESCENTI	6
PEDRO II	6
TEREZINHA DE JESUS	5
28 DE FEVEREIRO	7

**PORTARIA Nº 103 /2018 - SEDUC  
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre o Projeto Qualidade de Vida do Educador para o ano letivo de 2019.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a prática de atividade física como promotora da qualidade de vida;
- a promoção do bem-estar individual por intermédio da consciência corporal: conhecer, respeitar e estimular o seu próprio corpo;
- a prevenção de doenças ocupacionais e compensação das estruturas do corpo com vistas a diminuir o absenteísmo de professores e funcionários nas escolas;
- que o projeto integra as ações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA-Setorial Educação e do Comitê de Ergonomia da SEDUC.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Projeto Qualidade de Vida do Educador para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Qualidade de Vida do Educador visa ao desenvolvimento de atividades físicas voltadas ao bem-estar dos servidores lotados na Secretaria de Educação – SEDUC que participarão das seguintes ações:

- I – Ginástica Laboral;
- II – “Vamos Correr?”;
- III – “Vamos Caminhar?”.

Art. 3º O Projeto Qualidade de Vida do Educador será realizado de fevereiro a dezembro de 2019.

Art. 4º Para atuação no Projeto poderão se inscrever os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I - Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física;
- II - Professor Adjunto de Educação Básica II – PAD II – Educação Física.

§1º O professor poderá escolher sua atuação nas diferentes ações do projeto: Ginástica Laboral, “Vamos Caminhar?” e “Vamos Correr?” desde que seus horários sejam compatíveis.

§2º As atividades serão desenvolvidas nas Unidades Municipais de Educação - UMEs ou outro lugar determinado pela SEDUC.

§3º O professor que atuou no Projeto no ano de 2018 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 23/2018 terá sua inscrição indeferida.

Art. 5º O professor que assumir o Projeto Qualidade de Vida do Educador atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos

no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

Art. 6º As aulas do Projeto serão atribuídas com carga horária de 30 a 150 horas-aula projeto, incluindo 2 horas/aulas para reunião semanal na Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o professor será desligado do projeto.

Art. 7º Ao professor caberá:

I – planejar e executar atividades relativas ao projeto em que está atuando e socializá-la com o grupo articulador e a coordenação do projeto, nas reuniões semanais na SEDUC;

II – adaptar as atividades em caso de impossibilidade de utilização dos espaços destinados à realização do Projeto;

III – preparar, organizar e zelar pelos espaços e materiais utilizados na realização das atividades relativas ao Projeto;

IV – participar da reunião de planejamento semanal na SEDUC com a coordenação do Projeto;

V – responsabilizar-se pelo preenchimento e entrega de toda a documentação pertinente ao Projeto;

VI – assinar sua frequência no local onde desenvolve o projeto e acompanhar a frequência dos participantes;

VII – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora (Ginástica Laboral), colaborando com a escola sempre que for solicitado.

Art. 8º O interessado em atuar no Projeto em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou [siges.santos.sp.gov.br/siges](http://siges.santos.sp.gov.br/siges) (acesso externo) das 8h do dia 03 de dezembro às 17h do dia 07 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 9º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do professor, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 10 O professor inscrito deverá aguardar contato para a realização de entrevista e entrega de currículo e documentos comprobatórios.

Art. 11 O processo seletivo consistirá em análise de currículo, entrevista e avaliação no Projeto em 2018, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

I – PEB II – Educação Física com atuação no Projeto em 2018 e participação na formação específica em 2015;

II – PAD II – Educação Física com atuação no Pro-



jeto em 2018 e participação na formação específica em 2015;

III – PEB II – Educação Física com atuação no Projeto em 2018 e sem participação na formação específica em 2015;

IV – PAD II – Educação Física com atuação no Projeto em 2018 e sem participação na formação específica em 2015;

V – PEB II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2018 e com participação na formação específica em 2015;

VI – PAD II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2018 e com participação na formação específica em 2015;

VII – PEB II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2018 e sem participação na formação específica;

VIII – PAD II – Educação Física sem atuação no Projeto em 2018 e sem participação na formação específica.

Parágrafo único: Terá a inscrição indeferida o professor que na Avaliação Anual obtiver menos de 70% dos itens satisfatórios.

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 13 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo I, preenchida pela Equipe Gestora da UME (itens 1 a 7) e pela Coordenação do Projeto (itens 8 a 10) na ação Ginástica Laboral e, no Anexo II, preenchida somente pela Coordenação do Projeto nas ações “Vamos Correr?” e “Vamos Caminhar?” acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no Projeto em 2020, devendo o professor obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 16 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria do Projeto Qualidade de Vida do Educador.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Coordenação do Projeto Qualidade de Vida do Educador.

Art. 18 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DO PROJETO

<b>PROJETO QUALIDADE DE VIDA DO EDUCADOR – GINÁSTICA LABORAL</b>			
<b>UME:</b>			
<b>NOME:</b>	<b>SATISFATÓRIO (1 ponto)</b>	<b>REGISTRO:</b>	
		<b>PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)</b>	<b>INSATISFATÓ- RIO (0 ponto)</b>
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com os participantes do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Organização e planejamento das ações solicitadas no decorrer do projeto.			

Desenvolvimento das propostas sugeridas nas reuniões semanais.			
Atendimento às solicitações e orientações do Coordenador do Projeto.			
Cumprimento de prazos estipulados para a entrega de materiais, planilhas, anamnese, questionário, relatórios, lista de presença e afins.			
TOTAL	_____ Avaliador		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Coordenação do Projeto	
Ciência do Professor			
Santos,            de            de 2019			

## ANEXO II

## AVALIAÇÃO DO PROJETO

PROJETO QUALIDADE DE VIDA DO EDUCADOR - "VAMOS CORRER?" E "VAMOS CAMINHAR?"			
<b>LOCAL:</b>			
<b>NOME:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
	<b>SATISFATÓRIO (1 ponto)</b>	<b>PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)</b>	<b>INSATISFATÓRIO (0 ponto)</b>
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações do projeto			
Articulação no trabalho com os demais professores no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Organização e planejamento das ações solicitadas no decorrer do projeto.			

Desenvolvimento das propostas sugeridas nas reuniões semanais.			
Atendimento às solicitações e orientações do Coordenador do Projeto.			
Cumprimento de prazos estipulados para a entrega de materiais, planilhas, anamnese, questionário, relatórios, lista de presença e afins.			
TOTAL	Avaliador		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Coordenação do Projeto			
Ciência do Professor			
Santos,            de            de 2019			

**PORTARIA Nº 104/2018 - SEDUC  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre o Projeto Grêmios Estudantis para o ano letivo de 2019.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a relevância dos Grêmios Estudantis para o pleno desenvolvimento social dos jovens;
- a importância de se assegurar o exercício dos deveres e direitos sociais e individuais dos alunos;
- a garantia do direito dos discentes à organização e participação em entidades estudantis.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Projeto Grêmios Estudantis no ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Grêmios Estudantis será desenvolvido no ano letivo de 2019 e atenderá, em caráter obrigatório, os alunos gremistas das UMEs de Ensino Fundamental II, bem como os alunos das UMEs de Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA que optaram pela adesão ao projeto.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de



Santos a seguir:

I – Professor de Educação Básica I – PEB I

II – Professor de Educação Básica II – PEB II

III – Professor Adjunto de Educação Básica I – PAD I

IV – Professor Adjunto de Educação Básica II – PAD II

Parágrafo único. O professor que atuou no Projeto Grêmios Estudantis no ano de 2018 e não atendeu aos critérios da avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 119/2017 terá sua inscrição indeferida.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Grêmios Estudantis atuará em período diverso ou, no caso de PEB II ou PAD II, no mesmo período se sua jornada permitir.

§ 1º Ao assumir o projeto, o profissional estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

§ 2º O PAD I e II que estiver assinando ponto, ao ser convocado para nova atribuição durante o ano letivo, assumirá obrigatoriamente a jornada atribuída, dando continuidade ao projeto caso o horário seja compatível.

Art. 5º Serão atribuídas ao professor 30 horas-aula projeto mensais para cada escola atendida, podendo chegar a 150 horas-aula projeto mensais. As atividades serão desenvolvidas em seis horas-aula semanais por escola.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor caberá:

I – articular e auxiliar as atividades desenvolvidas pelos gremistas, de forma conciliada com as orientações do Professor Articulador;

II – registrar as ações desenvolvidas em formulários próprios fornecidos pela Seção de Projetos Educacionais Especiais - SEPROJE;

III – atuar no período diverso ao de aulas do aluno;

IV – trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora, auxiliando nos projetos e eventos da escola;

V – acompanhar os alunos em eventos relativos ao projeto, organizados pela SEPROJE;

VI – atender as convocações da SEPROJE quando solicitado.

Art. 7º O interessado em atuar no projeto em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou [siges.santos.sp.gov.br/siges](http://siges.santos.sp.gov.br/siges) (acesso externo) das 8h do dia 03/12 às 17h do dia 06/12. Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado

de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo se dará por meio de avaliação na entrevista, análise de currículo e pontuação na avaliação individual de 2018. Para isso, os profissionais inscritos deverão comparecer à SEPROJE/SEDUC, Praça dos Andradas nº 31, 1º andar, Centro, Santos, para entrevista e entrega de currículo contendo informações funcionais nos dias 11 ou 12 de dezembro das 09h às 12h ou das 14h às 17h.

Art. 10 A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – PEB I e II com atuação no Projeto em 2018 e sede nas UMEs constantes no Anexo I;

II – PAD I e II com atuação no Projeto em 2018, prestando serviço nas UMEs constantes no Anexo I;

III – PEB I e II sem atuação no Projeto em 2018 e sede nas UMEs constantes no Anexo I;

IV – PAD I e II sem atuação no Projeto em 2018, prestando serviço nas UMEs constantes no Anexo I;

V – PEB I e II, PAD I e II sem atuação no Projeto em 2018 e sem vínculo com as UMEs constantes no Anexo I.

Art. 11 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 12 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 13 A avaliação constante no Anexo II, preenchida pela Equipe Gestora da UME e pela SEPROJE, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do professor, ao final do ano letivo, será considerada para continuidade no Projeto em 2020, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 14 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos professores em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O professor afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria do Projeto Grêmios Estudantis.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Inter-

na de Atribuição e a SEPROJE.

Art. 16 Os Anexos I e II integram esta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**UME ENSINO FUNDAMENTAL I**

Auxiliadora da Instrução
Colégio Santista
Dos Andradas II
João Papa Sobrinho
Judoca Ricardo Sampaio Cardoso
Maria Luiza Alonso Silva
Mário de Almeida Alcântara
Oswaldo Justo
Pedro Crescenti
Pe. Lúcio Floro

**UME ENSINO FUNDAMENTAL II**

Avelino da Paz Vieira
Ayrton Senna da Silva
Cidade de Santos
Edméa Ladevig
Irmão José Genésio
José Carlos de Azevedo Junior
José da Costa e Silva Sobrinho
Judoca Ricardo Sampaio Cardoso
Lourdes Ortiz
Mário de Almeida Alcântara
Martins Fontes
Monte Cabrão
Oswaldo Justo
Pedro II
Prof. Florestan Fernandes
Vinte e Oito de Fevereiro

**ANEXO II**

**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

<b>PROJETO GRÊMIOS ESTUDANTIS</b>			
<b>UME:</b>			
<b>NOME:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
	<b>SATISFATÓRIO (1 ponto)</b>	<b>PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)</b>	<b>INSATISFATÓRIO (0 ponto)</b>
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			

Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Interação e boa relação com o aluno			
Cooperação comunicação e com o professor articulador do Projeto			
Promoção da autonomia e do protagonismo do aluno			
TOTAL	<hr/> Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
SEPROJE		Ciência do Professor	
Santos,            de            de 2019.			

**PORTARIA Nº 105/2018 - SEDUC  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 20**

**Dispõe sobre o Projeto Esporte na Escola – modalidades: Judô, Dança Livre, Ginástica Artística, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol e Tênis de Mesa para o ano letivo de 2019.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a prática de esportes para o pleno desenvolvimento dos alunos;
- a importância de assegurar a vivência de diferentes modalidades esportivas e artísticas;
- a garantia de acesso a atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, físico e motor.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Projeto Esporte na Escola para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto Esporte na Escola será desenvolvido no ano letivo de 2019 e atenderá os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I - Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física;
- II - Professor Adjunto de Educação Básica II – PAD II – Educação Física.

Art. 4º O professor que assumir o Projeto Esporte na Escola atuará em período diverso ou no mesmo



período se sua jornada permitir.

§ 1º Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo, sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

§ 2º O PAD II que estiver assinando ponto, ao ser convocado para nova atribuição durante o ano letivo, assumirá obrigatoriamente a jornada atribuída, dando continuidade ao projeto caso o horário seja compatível.

Art. 5º Serão atribuídas ao professor 6 horas-aula projeto semanais para cada turma atendida, divididas em dois dias, podendo chegar a 150 horas-aula projeto mensais. Cada turma deverá ser composta por, no mínimo, 15 alunos.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor caberá:

I - planejar e executar atividades relativas à modalidade em que está atuando;

II - adaptar as atividades em caso de impossibilidade de utilização dos espaços destinados à realização do projeto;

III - preparar, organizar e zelar pelos espaços e materiais utilizados na realização das atividades relativas ao projeto;

IV - zelar pela boa convivência entre os alunos durante as aulas, bem como pela integridade física e moral dos mesmos;

V - registrar as ações desenvolvidas e a frequência dos alunos em formulários/diários próprios fornecidos pela Seção de Projetos Especiais - SEPROJE, mantendo-os sempre atualizados;

VI - acompanhar os alunos em eventos relativos ao projeto, organizados pela SEPROJE;

VII - trabalhar de forma articulada com a Equipe Gestora, colaborando com a escola sempre que for solicitado;

VIII - atender as convocações da SEPROJE quando solicitado;

IX - apresentar documentação e registros relativos ao projeto sempre que solicitado pela SEPROJE.

Art. 7º O interessado em atuar em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da PMS) ou [siges.santos.sp.gov.br/siges](http://siges.santos.sp.gov.br/siges) (acesso externo) das 8h do dia 03/12 às 17h do dia 06/12.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da fi-

cha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo se dará por meio de avaliação na entrevista, análise de currículo e proposta de trabalho. Para isso, os profissionais inscritos deverão comparecer à SEPROJE/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, 1º andar, Centro, Santos, para entrevista e entrega de currículo contendo informações funcionais nos dias 12 ou 13 de dezembro das 09h às 12h ou das 14h às 17h.

Parágrafo único. Na entrevista o candidato deverá entregar currículo (1 via) com dados completos, informações sucintas e atualizadas com citação de cursos, encontros, seminários e outros, realizados no período de 2014 a 2018 e proposta de trabalho para atuar no projeto.

Art. 10 A atribuição para atuar no projeto obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - PEB II - Educação Física com atuação no Projeto em 2018;

II - PAD II - Educação Física com atuação no Projeto em 2018;

III - PEB II - Educação Física sem atuação no Projeto em 2018;

IV - PAD II - Educação Física sem atuação no Projeto em 2018.

Art. 11 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - filhos menores de 18 anos;

II - idade.

Art. 12 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 13 A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME e/ pela SEPROJE, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, ao final do ano letivo/semestre, será considerada para continuidade no Projeto em 2020, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I - satisfatório - 1 ponto;

II - parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III - insatisfatório - 0 ponto.

Art. 14 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca da Portaria do Projeto Esporte na Escola.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e a SEPROJE.

Art. 16 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO

**AVALIAÇÃO DO PROFESSOR  
PROJETO ESPORTE NA ESCOLA**

<b>UME:</b>			
<b>PROFESSOR:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
	<b>SATISFATÓRIO (1 ponto)</b>	<b>PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)</b>	<b>INSATISFATÓRIO (0 ponto)</b>
PARA PREENCHIMENTO DA UME			
1. Assiduidade			
2. Pontualidade			
3. Envolvimento com as ações da escola			
4. Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
5. Organização com materiais, planejamento e registros			
6. Proatividade na solução de problemas			
7. Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
TOTAL	_____		
	Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
PARA PREENCHIMENTO DA SEPROJE			
8. Organização e atualização dos registros referente ao projeto			
9. Realização de atividades externas/diferenciadas com os alunos do projeto			
10. Atendimento às solicitações da SEPROJE ao longo do ano letivo			
TOTAL	_____		
	Avaliador		
JUSTIFICATIVA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)		Supervisão de Ensino	
SEPROJE		Ciência do Professor	
Santos, de de 2019.			

**PORTARIA Nº 106/2018 - SEDUC  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre o Projeto Santos Jovem Doutor - PSJD para o ano letivo de 2019.**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a relevância do PSJD para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar;
- a parceria com a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP;
- o compromisso com a qualidade de ensino, o uso de tecnologias da informação e a comunicação interativa;
- o atendimento a todas as Unidades Municipais de Educação – UMEs do Ensino Fundamental II;
- os conteúdos do Plano de Curso da Rede Municipal de Ensino, referentes à promoção de saúde e bem-estar;
- as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Projeto Santos Jovem Doutor – PSJD para o ano letivo de 2019 deverá seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O Projeto será desenvolvido com alunos de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e Ciclo II da Educação de Jovens e Adultos - EJA (turma de no mínimo 12 e no máximo 18 alunos). Visa disseminar as propostas do Programa Saúde na Escola – PSE, estimular as competências dos alunos participantes, preconizar educação pela ação, aproximar a Universidade Pública da realidade do ensino público, valorizar as habilidades de cada estudante e promover protagonismo e exercício da cidadania em todas as suas dimensões de forma ética.

Art. 3º Para atuação no Projeto poderão inscrever-se os professores da rede municipal de ensino de Santos a seguir:

- I – Professor de Educação Básica I – PEB I
- II – Professor de Educação Básica II – PEB II
- III – Professor Adjunto de Educação Básica I – PAD I
- IV – Professor Adjunto de Educação Básica II – PAD II

Parágrafo único. O professor que atuou no PSJD no ano de 2018 e não atendeu aos critérios de avaliação anual estabelecidos na Portaria nº 121/2017 terá sua inscrição indeferida.

Art. 4º O professor que assumir o PSJD atuará em período diverso a sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. Ao assumir o projeto, o professor estará ciente que deverá mantê-lo sendo vetada sua desistência para assumir outros projetos no decorrer do ano letivo, salvo por necessidade

do serviço público reconhecida em despacho fundamentado pelo Secretário de Educação.

Art. 5º Serão atribuídas ao professor 90 ou 150 horas-aula projeto, a saber:

- 90 horas-aula: 2 dias presenciais em uma escola, de 6h-a cada, com os alunos na UME atribuída e uma webconferência semanal com a Equipe Gestora do Projeto (segunda-feira);
- 150 horas-aula: 2 dias presenciais em duas escolas, de 6h-a cada, com os alunos nas UMEs atribuídas e uma webconferência semanal com a Equipe Gestora do Projeto (segunda-feira).

Parágrafo único: o professor responsável pelo Projeto deverá garantir o cumprimento de 4h-a semanais no laboratório de informática com o apoio do Coordenador Pedagógico da escola.

Parágrafo único. Caso haja número de faltas superior a 3 (três) no período de 30 (trinta) dias, o profissional será desligado do projeto.

Art. 6º Ao professor caberá:

- I - realizar curso de capacitação pela FMUSP (20 horas) no início do ano letivo;
- II - registrar a ação pedagógica em diário próprio, portfólio e formulário específico do PSE;
- III - participar de eventos presenciais de acordo com a orientação da Equipe Gestora do PSJD;
- IV - articular e executar atividades que promovam saúde e qualidade de vida na comunidade escolar, sob orientação da Equipe Gestora do PSJD;
- V - desenvolver ações pedagógicas por meio de novas tecnologias e metodologias interativas;
- VI - operacionalizar suas ações de maneira integrada com a escola e, eventualmente, com as Unidades Básicas de Saúde ou outras instituições;
- VII - conscientizar as famílias quanto à importância do PSJD.

Art. 7º O interessado em atuar em 2019 deverá se inscrever pela internet <http://egov.santos.sp.gov.br/siges> (na rede da Prefeitura Municipal de Santos) ou [siges.santos.sp.gov.br/siges](http://siges.santos.sp.gov.br/siges) (acesso externo) das 8h do dia 03/12 às 17h do dia 06/12.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Sistema Integrado de Gestão Escolar - SIGES pelo telefone 3211-1818, ramal 1885.

Art. 8º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 9º O processo seletivo consistirá em:

- I – Para professores que atuaram em 2018, obter no mínimo 7 (sete) itens satisfatórios na avaliação individual da Equipe Gestora da UME e do PSJD;
- II – Para professores que atuaram em 2016 e 2017, entregar currículo atualizado e entrevista;
- III – Para professores que nunca atuaram no Projeto, entregar currículo e entrevista.



Parágrafo único. Os professores inscritos deverão comparecer ao Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, à Rua Silva Jardim, nº 94, Vila Nova, Santos, para entrevista e entrega de currículo contendo informações funcionais em um dos dias e horários:

I – 10 de dezembro, das 14h às 17h;

II – 12 de dezembro, das 9h às 12h.

Art. 10 Para efeito de classificação final será atribuído 1 ponto extra, por ano trabalhado, ao professor que tiver atuação no projeto.

Art. 11 A atribuição para atuar no projeto obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – PEB I e II, com atuação no projeto entre 2016 e 2018;

II – PAD I e II, com atuação no projeto entre 2016 e 2018;

III – PEB I e II, sem atuação no projeto;

IV – PAD I e II, sem atuação no projeto.

Art. 12 O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I – filhos menores de 18 anos;

II – idade.

Art. 13 A classificação final será publicada no Diário Oficial de Santos.

Art. 14 A avaliação constante no Anexo, preenchida pela Equipe Gestora da UME e pela SEPROJE, ratificada pela Supervisão de Ensino, acompanhada de registros comprobatórios e ciência do profissional, ao final do ano letivo/semestre, será considerada para continuidade do Projeto em 2020, devendo o profissional obter, no mínimo, 7 (sete) pontos, a saber:

I – satisfatório - 1 ponto;

II – parcialmente satisfatório - 0,5 ponto;

III – insatisfatório - 0 ponto.

Art. 15 Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício, lotados na UME sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O profissional afastado deverá entrar em contato com sua Unidade de lotação para informações acerca do PSJD.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Educação, ouvida a Comissão Interna de Atribuição e SEPROJE.

Art. 17 O Anexo integra esta Portaria.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

## ANEXO

### AVALIAÇÃO DO PROJETO

<b>PROJETO SANTOS JOVEM DOUTOR</b>			
<b>UME:</b>			
<b>NOME:</b>	<b>REGISTRO:</b>		
	<b>SATISFATÓRIO (1 ponto)</b>	<b>PARCIALMENTE SATISFATÓRIO (0,5 ponto)</b>	<b>INSATISFATÓRIO (0 ponto)</b>
Assiduidade			
Pontualidade			
Envolvimento com as ações da escola			
Articulação com o trabalho dos demais profissionais no desenvolvimento do projeto			
Organização com materiais, planejamento e registros			
Proatividade na solução de problemas			
Desenvolvimento das propostas sugeridas nas formações			
Participação em Web Conferência semanal			
Entrega de relatórios específicos do Projeto			

Preenchimento do formulário do PSE mensalmente			
TOTAL			
JUSTIFICATIVA	_____ Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional		
DOCUMENTOS ANEXOS			
Diretor(a)	Supervisão de Ensino		
SEPROJE	Ciência do Professor		
Santos,	de	de 2019	

**PORTARIA Nº 107 /2018 – SEDUC  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de apurar preliminarmente os fatos contidos no PA nº 81944/2018-72, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 30 (trinta) dias.

Nádia Marques Trovão Simões (Presidente);  
Margareth Carvalheira Pinto;  
Mônica Travesso Ferreira;  
Renata Paulino da Silva.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 193/2018 - SEDUC  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação dos inscritos para substituição das funções de Especialista de Educação I para o ano letivo de 2019, após análise de recursos.

A classificação foi efetuada de acordo com as Portarias nº 77 e 78/2018.

**Especialista de Educação I – Assistente de Direção - Área Continental**

**1- Professores Estatutários, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Subst. até 30/6/2018</b>
1	229161	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	1164
2	256305	MICHELLE SANTOS MANEIRA	806
3	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	759
4	266353	ANGELICA OTERO	295
5	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	217
6	262857	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	100

**2- Professores Estatutários, por tempo no cargo.**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Subst. até 30/6/2018</b>
1	231068	WALINGTON LICARIO DOS SANTOS	6547
2	239954	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA	3481
3	246322	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA	3480
4	255794	RENATA MARTINS DOS SANTOS	2378
5	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	2378
6	263673	ANGELICA OTERO	2378
7	277186	MARIA DE NAZARE DA SILVA	2377
8	256453	LISSANGELA DA SILVA E SANTOS	2377
9	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	2377
10	264879	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	2377
11	265595	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	2377
12	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	2377
13	277020	JOSE CELSO DA SILVA	2377
14	258491	ANA LUCIA DANTAS VIANNA	2376
15	262071	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	2376
16	271429	ISABEL MARIA PAIVA	2376
17	272849	ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO	2376
18	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA	2376
19	272906	ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	2375
20	257477	LUCIA MARIA MIRANDA	2374

Indeferidos: 276147; 277798; 278572; 279505; 280883; 282517; 288050; 288423; 292227; 312876.

**Especialista de Educação I – Assistente de Direção**

**1- Professores Estatutários, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Assistente de Direção**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Subst. até 30/6/2018</b>
1	219048	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES	2583
2	228643	ROSIMERE PEREIRA GOES DOS SANTOS SOALLEIRO	2245
3	240234	MARIA DO SOCORRO BEZERRA VELHO	1992
4	247551	FABIANA RECUPERO	1947



5	246124	SANDRA MARIA DO AMPARO PARADA LOPES	1944
6	242693	VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO	1911
7	121418	CIBELE SOLANGE G DE BRITO RODRIGUEZ AGUINO	1795
8	228684	CRISTINA BARBATO DE TULIO	1708
9	229237	ANA LUCIA DOS SANTOS	1636
10	239970	MARCIA ALIPIO PANTOJO DE MORAIS	1607
11	256339	ELIANE JORGE DE MORAIS	1603
12	231944	FLAVIO ALVES MARVEJOL	1428
13	219279	NADIA DE SOUZA COSTA	1385
14	129882	ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS	1362
15	255778	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA	1195
16	229161	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	1164
17	275206	INA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE	1144
18	257337	DANUSA DE LIMA OLIVETTI	1139
19	257618	NATHALY COTA DA SILVA	1136
20	246116	NATALIA RODRIGUES DE MORAES	1111
21	232918	ALETHEA PATRICIA BRUNHOLI	1099
22	134841	MARIA REGINA SIMOES CONRADO DOS REIS	1066
23	259911	CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	1004
24	228908	ELIZANGELA FIGUEIREDO OLIVEIRA	957
25	255992	CINTHIA ROBERTA PINHEIRO	935
26	228593	MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO GASPARINI	908
27	186460	SANDRA REGINA MANTYK	877
28	231670	ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES	816
29	211490	JOZALETE APARECIDA RANGEL LUIS SANT ANA	806
30	256305	MICHELLE SANTOS MANEIRA	806
31	248419	TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA	804
32	246108	MARCIA ANDREA RIBEIRO FERNANDES PIRES	801
33	255687	ANDREIA GUEDES	761
34	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	759
35	256131	ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS	742
36	272948	LUCIANA DANTAS TOMAZ MONTEIRO	739
37	273797	FABIANA APARECIDA ALEXANDRE CATALANI GOMES	724
38	263368	SONIA MITIKO NISHIMI	649
39	261958	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	643
40	246181	MARTA APARECIDA TEIXEIRA	604
41	265181	REGINA HELENA GOMES DA SILVA	535
42	240150	SONIA MARIA ALVES DE MELO	518
43	247460	ANDREA CAIRES DA SILVA PEREIRA	517
44	277111	LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS REIS	454
45	217794	CARMEN ANDREA RODRIGUES GUIMARAES	451
46	246173	ANA LUCIA GONZALEZ	429
47	240028	ALENICE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	426
48	221507	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	404
49	217489	ROSEMARY ALEXANDRE DOS SANTOS SCURA	382
50	272773	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA	354
51	263483	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	341
52	264093	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO	314
53	257345	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	311
54	262626	PRISCILA SANTOS COLI	305
55	266353	ANGELICA OTERO	295
56	275396	RENATA PEREIRA GARCIA	293
57	262055	FERNANDA CORDEIRO CEZAR GANDINI	291
58	231886	VALERIA CRISTINA GARCIA	286
59	232405	MARCIA PEREIRA DE CAMARGO	285
60	239780	MARCIA DOS SANTOS SILVA	270
61	234252	KATIA SIMONE PIRES	269
62	219626	ENA ZILA MOREIRA DE SOUSA	244
63	275149	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	241

64	255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA	231
65	246496	GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ	223
66	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	217
67	233403	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO	159
68	267104	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN	155
69	230300	ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES	150
70	221457	RENATA MOREIRA PINTO	150
71	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	121
72	257956	LIVIO CELSO PINI	119
73	191130	ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS	108
74	246975	LILIANY COSTA SILVA	107
75	262857	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	100
76	198267	ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	12
77	257477	LUCIA MARIA MIRANDA	12

## 2- Professores Estatutários, por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/6/2018
1	134312	JUCIMARA LUIZ BRITO FARIA	10155
2	148957	RICARDO PATERO RODRIGUES	9971
3	149799	ALOIZIO BENJAMIN DE AZEVEDO	9946
4	133124	MARIA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA	9634
5	128413	GISELE NEGRAO GUILHERME	8984
6	133652	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	8910
7	207555	MONICA SANTOS LEAL	8548
8	210377	PATRICIA FERREIRA VALENTINI	7999
9	218941	SIMONE CONCEICAO DE ARAUJO	7998
10	211078	FERNANDA RAMOS GONCALVES	7005
11	210674	KATIA MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	7004
12	210708	ROSANA VEDOR GONCALVES	6821
13	210989	RITA DE CASSIA CORREIA MATOS DO CARMO	6811
14	230961	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES	6614
15	231191	ADRIANA NEGREIROS CAMPOS	6611
16	212514	PATRICIA CARLA FONSECA ADEGAS	6584
17	231068	WALINGTON LICARIO DOS SANTOS	6547
18	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	6521
19	211565	CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO	6487
20	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	6261
21	246033	ELAINE KIVITS DA GRACA	5308
22	240036	ELAINE CRISTINA DIOGO DELLAMONICA	5288
23	218453	ANDREA GONCALVES SANCHES	5025
24	220566	RITA DE CASSIA RIBEIRO ASSUMPCAO TIMOZZI	5024
25	228809	FATIMA ANDREA TEIXEIRA RAMOS	5023
26	228825	VALERIA ROSAS	5023
27	228528	CRISTIANE VASQUES DE PAULA	5023
28	229104	JOSELIA DA PAIXAO E SILVA	5022
29	234013	MARLI DOS REIS DE JESUS	5022
30	228957	ADRIANA FARIA DA FONSECA ROSA	5021
31	228395	ELIANA MARA FERREIRA	5012
32	231100	MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA	5009
33	231258	MELISSA FERNANDES MIRANDA	5009
34	232496	ADRIANA MARIA SILVA SOUZA	5009
35	229179	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	5008
36	231027	DULCEMARA GUIMARAES SALES	5008
37	232983	LEDA MARIA DI BELLA COSTA	5008
38	233361	LIGIA MARIA DE BAIROS	5008
39	234021	ROSIMARY RUBIO DE BRITO	5008

40	228411	CYNTHIA DINIZ FERREIRA MASTEGUIM	5007
41	237180	SOLANGE DA SILVA	5007
42	229450	RUTE IZABEL INACIO SILVA	5004
43	228916	SIMONE FRANCISCA VASCONCELOS	5000
44	241810	IVANILDE LOURENCO PASSOS	3483
45	239954	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA	3481
46	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	3481
47	247296	SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS	3481
48	248484	GRAZIELA ALOISE AFONSO	3481
49	241653	ANDREA ALVES CALCADA	3480
50	246322	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA	3480
51	247072	SOLANGE AZEVEDO RIBEIRO	3480
52	246983	MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	3479
53	240184	ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS	3478
54	247130	PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	3477
55	248781	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	3476
56	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO	3471
57	185108	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES	2378
58	220186	SANDRA BARBOZA RIBEIRO DE AGUIAR	2378
59	263343	TATIANA DIAS BARBOZA	2378
60	264275	REGIMARA VENTURA SANTIAGO ANDRADE	2378
61	255513	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO	2378
62	255745	DANIELA CAMPANA LOUREIRO	2378
63	255414	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES	2378
64	255794	RENATA MARTINS DOS SANTOS	2378
65	256222	GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ	2378
66	256354	ANDREA SIMOES TORRES	2378
67	256248	PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA	2378
68	257584	GILSENARA MIGUEL	2378
69	259929	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	2378
70	259952	VIVIAN CARLA PEREIRA REIS	2378
71	262808	MARIA TATIANE DE JESUS SANTOS	2378
72	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	2378
73	263103	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	2378
74	263061	MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES	2378
75	263145	LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO	2378
76	263566	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS	2378
77	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	2378
78	263590	MARILY RIBEIRO DE SOUZA	2378
79	263442	CAMILA RIBEIRO MERA	2378
80	263624	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA	2378
81	263830	DILCE ELIANA PINHO DA SILVA CAROLLO	2378
82	263863	INES CABRERA NAMORA	2378
83	263772	RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	2378
84	263699	MICHELLE OLIVEIRA CALEFFI	2378
85	263673	ANGELICA OTERO	2378
86	264127	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	2378
87	264135	ALINE CRISTINA VERISSIMO	2378
88	266262	REGINA SOUSA DE ALFREDO	2378
89	268557	ELIETE POMPONET FIDALGO	2378
90	192351	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ	2377
91	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	2377
92	267229	MARILENE DOS SANTOS	2377
93	271304	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	2377
94	257964	NOEMI DA SILVA CONCEICAO	2377
95	277186	MARIA DE NAZARE DA SILVA	2377
96	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	2377
97	277103	EVELYN NERI CAMPOS	2377
98	271163	RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA	2377



99	256693	ANDREA FERREIRA GARCIA PEREIRA	2377
100	256453	LISSANGELA DA SILVA E SANTOS	2377
101	257774	ROGERIO DI PARDO JUNIOR	2377
102	257972	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA	2377
103	262048	JULIANE GONCALLO RAMOS	2377
104	261883	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	2377
105	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	2377
106	262881	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM	2377
107	263186	SIMONE MONTEIRO MENDES DE FREITAS	2377
108	264879	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	2377
109	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	2377
110	265454	SOLANGE VENTURA GARCIA	2377
111	265496	JOCELY CRUZ GONZALEZ	2377
112	265991	ANA CRISTINA CLEMENTE	2377
113	265348	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	2377
114	265595	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	2377
115	265611	MARCIO ROGERIO SOUZA DIAS	2377
116	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO	2377
117	269027	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	2377
118	271189	PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA	2377
119	271445	JEANETTE CRUZ DE OLIVEIRA	2377
120	271460	ZILDA MAGALHAES SANTOS	2377
121	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	2377
122	272997	ADRIANE FRANCO DE MORAES	2377
123	274282	MARCIA REGINA MARQUES	2377
124	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO	2377
125	274803	DANIELE JUSTO CUPERTINO ABRAHAO	2377
126	275073	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2377
127	274845	NEUCY SIQUEIRA GUARNIERI	2377
128	275321	MARCIA CANTUARIA BORGES	2377
129	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	2377
130	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK	2377
131	277061	PRISCILA TORRES SOARES RICARDO	2377
132	277095	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	2377
133	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	2377
134	277020	JOSE CELSO DA SILVA	2377
135	220251	IZILDA BARBOSA GUIMARAES	2376
136	258491	ANA LUCIA DANTAS VIANNA	2376
137	255505	RENATA MATEUS GONCALVES	2376
138	255828	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL	2376
139	255935	VALERIA CRISTINA GARCIA	2376
140	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	2376
141	255851	ROSEANE CRISTINA HOEHNE MATIAS	2376
142	258335	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	2376
143	257527	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	2376
144	259812	KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES	2376
145	262006	RAQUEL VIEIRA SIMOES	2376
146	262071	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	2376
147	262782	BRUNA MARIA CORREA LEITE	2376
148	263277	LUCIANA RUIZ SIMOES E SILVA	2376
149	266213	ROSANNA SOUZA SGUEGLIA	2376
150	266676	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	2376
151	266536	GABRIELA DE PROENCA DOS SANTOS	2376
152	266643	LEIA SILVA	2376
153	266767	NELIA APARECIDA DOS SANTOS RUIVO	2376
154	266684	CAMILA CHIARA	2376
155	266619	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	2376
156	266833	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES	2376
157	266239	LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA	2376

158	267054	DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO	2376
159	267005	ANDREIA GUEDES	2376
160	267070	KEYLA CHRISTINE FERNANDES	2376
161	266841	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	2376
162	271098	MAGNA LUZIANA FONSECA DE ARAUJO	2376
163	271429	ISABEL MARIA PAIVA	2376
164	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	2376
165	272617	VALERIA ARRUDA MENDES	2376
166	272666	VERGINIA SOARES ALONSO	2376
167	272633	FABIANA BATISTA FERNANDES FERREIRA	2376
168	272930	KELLY CRISTINA MELLO OLIVEIRA DA SILVA	2376
169	272955	KAREN SOARES IGLESIAS	2376
170	272849	ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO	2376
171	273771	APARECIDA ALVES DE SOUZA	2376
172	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA	2376
173	183343	EVELY MAGDA COSTA	2375
174	256818	SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA	2375
175	257469	ANGELICA ARGENTO	2375
176	257519	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	2375
177	259796	ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO	2375
178	262147	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	2375
179	262139	FERNANDA CHIANDOTTI	2375
180	263707	ELIANA DE MOURA VILLACA	2375
181	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	2375
182	266577	CLAUDIA MORENO ZANITI	2375
183	266791	LILIAN GONCALVES LIMA REQUEJO	2375
184	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	2375
185	272906	ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	2375
186	263079	MARINA FIORI DA SILVA	2374
187	272781	RENATA ALVARENGA GUERRA	2374
188	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	2374
189	277053	FERNANDO DE JESUS	2374
190	268870	ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS	2373
191	258061	RAFAEL FEIJO TORRES	2370
192	273086	SUELY VERISSIMO GOMES	2370
193	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	2363
194	267518	VALERIA MARIANO DE LIMA	2342
195	256404	MARISA ALCIDEA BERALDO	2341
196	266007	MONICA VILLARRUBIA PINO	2341
197	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	2325
198	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	2296
199	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	2295
200	256289	FABIANA DE OLIVEIRA MENEZES	2012
201	267021	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	2011

Indeferidos: 180232; 218933; 232389; 232843; 245852; 247478; 248146; 248369; 257782; 259507; 262063; 263574; 263749; 266635; 266783; 266866; 266932; 268730; 273185; 274779; 274977; 276147; 277798; 277939; 277970; 278028; 278283; 278374; 278515; 278572; 278663; 278705; 278739; 278903; 279026; 279034; 279158; 279216; 279224; 279281; 279364; 279455; 279505; 279513; 279588; 279679; 279695; 279893; 280149; 280206; 280222; 280297; 280313; 280628; 280677; 280735; 280859; 280883; 280891; 280941; 280974; 281782; 282517; 282665; 282673; 282772; 285197; 285775; 288050; 288084; 288134; 288233; 288423; 288431; 290494; 291617; 291799; 292227; 292250; 292284; 309773.

**Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico - Área Continental****1- Professores Estatutários, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Subst. até 30/6/2018</b>
1	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	1185
2	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	1114
3	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	900
4	134312	JUCIMARA LUIZ BRITO FARIA	634
5	272849	ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO	545
6	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	483
7	239954	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA	467
8	277103	EVELYN NERI CAMPOS	464
9	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	165
10	264879	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	103
11	266353	ANGELICA OTERO	86
12	229161	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	74

**2- Professores Estatutários, por tempo no cargo.**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo no Cargo até 30/6/2018</b>
1	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	8376
2	231191	ADRIANA NEGREIROS CAMPOS	6611
3	231068	WALINGTON LICARIO DOS SANTOS	6547
4	246322	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA	3480
5	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	3458
6	255794	RENATA MARTINS DOS SANTOS	2378
7	262857	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	2378
8	263673	ANGELICA OTERO	2378
9	256453	LISSANGELA DA SILVA E SANTOS	2377
10	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	2377
11	265595	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	2377
12	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	2377
13	277020	JOSE CELSO DA SILVA	2377
14	258491	ANA LUCIA DANTAS VIANNA	2376
15	258335	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	2376
16	262071	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	2376
17	266676	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	2376
18	266536	GABRIELA DE PROENCA DOS SANTOS	2376
19	266239	LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA	2376
20	271429	ISABEL MARIA PAIVA	2376
21	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA	2376
22	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	2375
23	272906	ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	2375
24	257477	LUCIA MARIA MIRANDA	2374
25	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	2325

Indeferidos: 276147; 277798; 277939; 278572; 279505; 280883; 282517; 288050; 288423; 290494.



**Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico****1- Professores Estatutários, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Subst. até 30/6/2018</b>
1	228932	SIMONE DE LIMA SILVA	2912
2	232983	LEDA MARIA DI BELLA COSTA	2409
3	271304	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	2070
4	263079	MARINA FIORI DA SILVA	1627
5	255885	ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES	1561
6	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	1422
7	228528	CRISTIANE VASQUES DE PAULA	1371
8	228593	MARIA CECILIA SOUSA DE ALFREDO GASPARINI	1355
9	246033	ELAINE KIVITS DA GRACA	1303
10	240184	ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS	1284
11	267104	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN	1190
12	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	1185
13	257584	GILSENARA MIGUEL	1180
14	268953	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS	1147
15	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	1114
16	268557	ELIETE POMPONET FIDALGO	1105
17	139980	MARISA REQUEJO ROCHA	1100
18	231886	VALERIA CRISTINA GARCIA	1096
19	248419	TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA	979
20	262139	FERNANDA CHIANDOTTI	972
21	263772	RUBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	953
22	219048	SUELI NASCIMENTO DAS MERCES	915
23	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	900
24	228395	ELIANA MARA FERREIRA	886
25	228908	ELIZANGELA FIGUEIREDO OLIVEIRA	836
26	263566	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS	816
27	271387	MARIA ROSI NAPOLI GALATRO	813
28	218867	KATIA GENY PERES ALVES CHIORO	811
29	241653	ANDREA ALVES CALCADA	809
30	265496	JOCELY CRUZ GONZALEZ	803
31	274902	ARACELI ALVES BRAZ LOURENCO	801
32	255984	MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES	794
33	219626	ENA ZILA MOREIRA DE SOUSA	791
34	259812	KELLY VERIDIANNE RODRIGUES ESTEVES	784
35	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	783
36	273243	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	743
37	263343	TATIANA DIAS BARBOZA	658
38	218453	ANDREA GONCALVES SANCHES	653
39	134312	JUCIMARA LUIZ BRITO FARIA	634
40	272849	ROSA MARIA GONCALVES APOLINARIO	545
41	220251	IZILDA BARBOSA GUIMARAES	504
42	133652	ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA	501
43	228809	FATIMA ANDREA TEIXEIRA RAMOS	484
44	236950	VERA LUCIA PONTES DE OLIVEIRA	483
45	233361	LIGIA MARIA DE BAIROS	481
46	266262	REGINA SOUSA DE ALFREDO	478
47	240028	ALENICE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	467
48	239954	LUCIANA PEREIRA LIMA DA SILVA	467
49	277103	EVELYN NERI CAMPOS	464
50	255505	RENATA MATEUS GONCALVES	463
51	272930	KELLY CRISTINA MELLO OLIVEIRA DA SILVA	462
52	134841	MARIA REGINA SIMOES CONRADO DOS REIS	459

53	267054	DANIELA OLIVEIRA RODOVALHO	454
54	255729	ISABEL HELENA NASCIMENTO	446
55	266213	ROSANNA SOUZA SGUEGLIA	429
56	256404	MARISA ALCIDEA BERALDO	421
57	272781	RENATA ALVARENGA GUERRA	378
58	263863	INES CABRERA NAMORA	333
59	210377	PATRICIA FERREIRA VALENTINI	332
60	239780	MARCIA DOS SANTOS SILVA	323
61	231027	DULCEMARA GUIMARAES SALES	320
62	256693	ANDREA FERREIRA GARCIA PEREIRA	313
63	233403	ELISANGELA GONCALVES PATRICIO	302
64	242693	VALKIRIA RODRIGUES DE CARVALHO	269
65	272617	VALERIA ARRUDA MENDES	215
66	275321	MARCIA CANTUARIA BORGES	177
67	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	165
68	255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA	150
69	229104	JOSELIA DA PAIXAO E SILVA	146
70	228643	ROSIMERE PEREIRA GOES DOS SANTOS SOALLEIRO	145
71	220186	SANDRA BARBOZA RIBEIRO DE AGUIAR	142
72	263830	DILCE ELIANA PINHO DA SILVA CAROLLO	142
73	263145	LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO	136
74	257337	DANUSA DE LIMA OLIVETTI	130
75	266577	CLAUDIA MORENO ZANITI	117
76	192351	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ	116
77	228825	VALERIA ROSAS	108
78	264879	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	103
79	272997	ADRIANE FRANCO DE MORAES	99
80	263590	MARILY RIBEIRO DE SOUZA	94
81	231100	MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA	90
82	266353	ANGELICA OTERO	86
83	229161	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA	74
84	271445	JEANETTE CRUZ DE OLIVEIRA	30
85	234021	ROSIMARY RUBIO DE BRITO	15
86	255513	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO	12

## 2- Professores Estatutários, por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/6/2018
1	149799	ALOIZIO BENJAMIN DE AZEVEDO	9946
2	133124	MARIA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA	9634
3	193847	DEBORA DE LIMA MARREIRO	9242
4	128413	GISELE NEGRAO GUILHERME	8984
5	207555	MONICA SANTOS LEAL	8548
6	129882	ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS	8540
7	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	8376
8	218941	SIMONE CONCEICAO DE ARAUJO	7998
9	211078	FERNANDA RAMOS GONCALVES	7005
10	210708	ROSANA VEDOR GONCALVES	6821
11	210989	RITA DE CASSIA CORREIA MATOS DO CARMO	6811
12	230300	ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES	6625
13	230961	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES	6614
14	231191	ADRIANA NEGREIROS CAMPOS	6611
15	212514	PATRICIA CARLA FONSECA ADEGAS	6584
16	231068	WALINGTON LICARIO DOS SANTOS	6547
17	211565	CRISTINA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO	6487
18	236968	ALINE DOS SANTOS	6267
19	240150	SONIA MARIA ALVES DE MELO	5988

20	229237	ANA LUCIA DOS SANTOS	5022
21	228957	ADRIANA FARIA DA FONSECA ROSA	5021
22	228999	LUCI HENRIQUES SOARES	5009
23	229179	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	5008
24	231670	ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES	5008
25	232918	ALETHEA PATRICIA BRUNHOLI	5008
26	228684	CRISTINA BARBATO DE TULIO	5007
27	228411	CYNTHIA DINIZ FERREIRA MASTEGUIM	5007
28	237180	SOLANGE DA SILVA	5007
29	229450	RUTE IZABEL INACIO SILVA	5004
30	247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	3483
31	241810	IVANILDE LOURENCO PASSOS	3483
32	246108	MARCIA ANDREA RIBEIRO FERNANDES PIRES	3482
33	246181	MARTA APARECIDA TEIXEIRA	3482
34	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	3481
35	247296	SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS	3481
36	246322	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA	3480
37	246983	MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	3479
38	247130	PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	3477
39	248781	MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	3476
40	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO	3471
41	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	3458
42	246546	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI	3117
43	185108	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES	2378
44	191130	ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS	2378
45	198267	ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	2378
46	217489	ROSEMARY ALEXANDRE DOS SANTOS SCURA	2378
47	262626	PRISCILA SANTOS COLI	2378
48	256131	ROSANA FATIMA RODRIGUES DIAS	2378
49	264275	REGIMARA VENTURA SANTIAGO ANDRADE	2378
50	255778	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA	2378
51	255745	DANIELA CAMPANA LOUREIRO	2378
52	255687	ANDREIA GUEDES	2378
53	255414	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES	2378
54	255794	RENATA MARTINS DOS SANTOS	2378
55	256305	MICHELLE SANTOS MANEIRA	2378
56	256222	GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ	2378
57	256354	ANDREA SIMOES TORRES	2378
58	256248	PRISCILLA FERREIRA SANTOS SILVA	2378
59	263822	MARA LUCIA BENINCASA PEREIRA DE OLIVEIRA	2378
60	259929	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	2378
61	259952	VIVIAN CARLA PEREIRA REIS	2378
62	262857	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	2378
63	263103	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	2378
64	263061	MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES	2378
65	263228	ROSEMEIRE SILVA RITTES	2378
66	263368	SONIA MITIKO NISHIMI	2378
67	263483	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	2378
68	263624	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA	2378
69	263699	MICHELLE OLIVEIRA CALEFFI	2378
70	263673	ANGELICA OTERO	2378
71	264093	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO	2378
72	264127	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	2378
73	264135	ALINE CRISTINA VERISSIMO	2378
74	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	2377
75	267229	MARILENE DOS SANTOS	2377
76	271163	RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA	2377
77	256339	ELIANE JORGE DE MORAIS	2377
78	256453	LISSANGELA DA SILVA E SANTOS	2377



79	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	2377
80	257972	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA	2377
81	259911	CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	2377
82	261883	ANA CRISTINA MARTINS LATUF	2377
83	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	2377
84	262881	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM	2377
85	263186	SIMONE MONTEIRO MENDES DE FREITAS	2377
86	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	2377
87	265454	SOLANGE VENTURA GARCIA	2377
88	265991	ANA CRISTINA CLEMENTE	2377
89	265348	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	2377
90	265595	LILIAN MARA MORAES ALMEIDA	2377
91	265611	MARCIO ROGERIO SOUZA DIAS	2377
92	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO	2377
93	269027	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	2377
94	271189	PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA	2377
95	271460	ZILDA MAGALHAES SANTOS	2377
96	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	2377
97	274282	MARCIA REGINA MARQUES	2377
98	274803	DANIELE JUSTO CUPERTINO ABRAHAO	2377
99	275073	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2377
100	274829	RENATA LOPES FERREIRA	2377
101	274845	NEUCY SIQUEIRA GUARNIERI	2377
102	275396	RENATA PEREIRA GARCIA	2377
103	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	2377
104	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK	2377
105	277061	PRISCILA TORRES SOARES RICARDO	2377
106	277095	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	2377
107	277020	JOSE CELSO DA SILVA	2377
108	258491	ANA LUCIA DANTAS VIANNA	2376
109	265181	REGINA HELENA GOMES DA SILVA	2376
110	255828	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL	2376
111	255935	VALERIA CRISTINA GARCIA	2376
112	255901	DEBORA DE LIMA MARREIRO	2376
113	255992	CINTHIA ROBERTA PINHEIRO	2376
114	255851	ROSEANE CRISTINA HOEHNE MATIAS	2376
115	258335	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	2376
116	257527	SIMONE DE ALMEIDA LOPES	2376
117	261958	FABIOLA DA COSTA MATIAS BARCELOS GRILO	2376
118	262006	RAQUEL VIEIRA SIMOES	2376
119	262055	FERNANDA CORDEIRO CEZAR GANDINI	2376
120	262071	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	2376
121	263277	LUCIANA RUIZ SIMOES E SILVA	2376
122	265389	FLAVIA SILVESTRE RODRIGUES MONTEIRO	2376
123	266676	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	2376
124	266536	GABRIELA DE PROENCA DOS SANTOS	2376
125	266643	LEIA SILVA	2376
126	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	2376
127	266767	NELIA APARECIDA DOS SANTOS RUIVO	2376
128	266601	TANIA TAVARES PAULINO	2376
129	266684	CAMILA CHIARA	2376
130	266619	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	2376
131	266833	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES	2376
132	266239	LILIAN MORAIS DE OLIVEIRA	2376
133	267005	ANDREIA GUEDES	2376
134	266841	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	2376
135	271098	MAGNA LUZIANA FONSECA DE ARAUJO	2376
136	271429	ISABEL MARIA PAIVA	2376
137	272666	VERGINIA SOARES ALONSO	2376

138	272633	FABIANA BATISTA FERNANDES FERREIRA	2376
139	272955	KAREN SOARES IGLESIAS	2376
140	272948	LUCIANA DANTAS TOMAZ MONTEIRO	2376
141	273771	APARECIDA ALVES DE SOUZA	2376
142	275149	VANESSA DA SILVA TEIXEIRA	2376
143	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA	2376
144	183343	EVELY MAGDA COSTA	2375
145	257519	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	2375
146	257618	NATHALY COTA DA SILVA	2375
147	259796	ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO	2375
148	262147	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	2375
149	263707	ELIANA DE MOURA VILLACA	2375
150	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	2375
151	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	2375
152	272906	ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	2375
153	257477	LUCIA MARIA MIRANDA	2374
154	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	2374
155	277053	FERNANDO DE JESUS	2374
156	268870	ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS	2373
157	272773	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA	2359
158	267518	VALERIA MARIANO DE LIMA	2342
159	266007	MONICA VILLARRUBIA PINO	2341
160	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	2325
161	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	2296
162	267021	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	2011

Indeferidos: 132845; 180232; 230409; 230656; 232843; 245852; 247478; 248146; 248369; 257782; 259507; 262063; 262782; 263582; 263749; 265157; 266866; 266932; 273185; 276147; 277798; 277939; 277970; 278374; 278515; 278531; 278572; 278663; 278705; 278739; 278903; 278994; 279000; 279034; 279158; 279216; 279224; 279281; 279315; 279364; 279455; 279505; 279588; 279679; 279695; 279893; 280149; 280164; 280206; 280222; 280297; 280313; 280628; 280677; 280735; 280883; 280891; 280941; 280974; 281782; 282517; 282665; 282772; 285197; 285775; 288050; 288084; 288233; 288423; 288431; 290494; 291617; 291799; 292250; 292284; 309773.

### **Especialista de Educação I – Orientador Educacional - Área Continental**

#### **1- Professores Estatutários, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Orientador Educacional**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Subst. até 30/6/2018</b>
1	271429	ISABEL MARIA PAIVA	466
2	134312	JUCIMARA LUIZ BRITO FARIA	460
3	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	371
4	246322	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA	150
5	246041	NIVIA REINA MORAN	133
6	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	2

#### **2- Professores Estatutários, por tempo no cargo.**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo no Cargo até 30/6/2018</b>
1	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	3458
2	255794	RENATA MARTINS DOS SANTOS	2378
3	262857	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	2378
4	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	2378
5	263673	ANGELICA OTERO	2378

6	277103	EVELYN NERI CAMPOS	2377
7	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	2377
8	264879	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	2377
9	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	2377
10	277020	JOSE CELSO DA SILVA	2377
11	258335	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	2376
12	262071	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	2376
13	266155	GEORGINA MARIA DE ANDRADE	2376
14	266353	ANGELICA OTERO	2376
15	266676	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	2376
16	266536	GABRIELA DE PROENCA DOS SANTOS	2376
17	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	2376
18	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA	2376
19	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	2375
20	272906	ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	2375
21	266296	SALETE NAVARRO ARAUJO	2374
22	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	2363
23	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	2325

Indeferidos: 231068; 257345; 265595; 276147; 277798; 278572; 279026; 282517; 288423; 290494; 292227.

### **Especialista de Educação I – Orientador Educacional**

#### **1- Professores Estatutários, com tempo de substituição na função de Especialista de Educação I – Orientador Educacional**

<b>Class.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>Tempo de Subst. até 30/6/2018</b>
1	128413	GISELE NEGRAO GUILHERME	1639
2	259929	SUELI CORREIA NASCIMENTO DE SOUZA	1598
3	239780	MARCIA DOS SANTOS SILVA	1493
4	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	1458
5	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO	1401
6	246181	MARTA APARECIDA TEIXEIRA	1333
7	263061	MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES	1317
8	246496	GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ	1290
9	247460	ANDREA CAIRES DA SILVA PEREIRA	1227
10	265454	SOLANGE VENTURA GARCIA	1204
11	246306	MARIA APARECIDA CORDEIRO GONCALVES	1144
12	262147	ELAINE CRISTINA RODRIGUES	1102
13	247130	PAULA ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	1065
14	228643	ROSIMERE PEREIRA GOES DOS SANTOS SOALLEIRO	1035
15	211623	MARILENE APARECIDA SANTANA	978
16	246173	ANA LUCIA GONZALEZ	918
17	246090	EDILEUZA SANTANA DE SOUZA	816
18	263186	SIMONE MONTEIRO MENDES DE FREITAS	773
19	266791	LILIAN GONCALVES LIMA REQUEJO	765
20	266379	MAGNA APARECIDA SILVA MARTINS	739
21	265991	ANA CRISTINA CLEMENTE	699
22	268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO	667
23	186460	SANDRA REGINA MANTYK	592
24	241810	IVANILDE LOURENCO PASSOS	590
25	255414	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES	565
26	228700	ADRIANA CICERA DOS SANTOS CARDOSO DA SILVA	533
27	220566	RITA DE CASSIA RIBEIRO ASSUMPCAO TIMOZZI	484
28	246546	SABRINA DA SILVA FERNANDES RICHIERI	483
29	257519	SOLANGE DE ANDRADE SANTOS	480
30	263228	ROSEMEIRE SILVA RITTES	477



31	263863	INES CABRERA NAMORA	472
32	271429	ISABEL MARIA PAIVA	466
33	257774	ROGERIO DI PARDO JUNIOR	464
34	134312	JUCIMARA LUIZ BRITO FARIA	460
35	267070	KEYLA CHRISTINE FERNANDES	455
36	255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA	432
37	257469	ANGELICA ARGENTO	416
38	256818	SHEILA BISCTRIZAM DE MESQUITA COSTA	413
39	231100	MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA	410
40	217489	ROSEMARY ALEXANDRE DOS SANTOS SCURA	404
41	263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	371
42	262048	JULIANE GONCALLO RAMOS	343
43	212514	PATRICIA CARLA FONSECA ADEGAS	333
44	263624	FLAVIA AMORIM RODRIGUES PEREIRA	333
45	240028	ALENICE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	329
46	233361	LIGIA MARIA DE BAIROS	328
47	241653	ANDREA ALVES CALCADA	325
48	259796	ALESSANDRA FILOMENA KLIASS MACHADO	310
49	263145	LUCIANA DANTAS DE CARVALHO BERNARDO	298
50	256537	DEISE APARECIDA QUITERIA MASTROPAULO A DE	261
51	262881	JUSSARA DOS SANTOS JARDIM	225
52	228510	ANA PAULA STRAFACCI TEIXEIRA	220
53	247551	FABIANA RECUPERO	191
54	229237	ANA LUCIA DOS SANTOS	166
55	246322	CELIA MARIA DA SILVA D AVILA	150
56	246041	NIVIA REINA MORAN	133
57	239772	ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA DE SOUZA	84
58	262626	PRISCILA SANTOS COLI	60
59	263590	MARILY RIBEIRO DE SOUZA	13
60	231258	MELISSA FERNANDES MIRANDA	4
61	127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	2
62	230961	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES	1

## 2- Professores Estatutários, por tempo no cargo.

Class.	Registro	Nome	Tempo no Cargo até 30/6/2018
1	149799	ALOIZIO BENJAMIN DE AZEVEDO	9946
2	133124	MARIA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA	9634
3	193847	DEBORA DE LIMA MARREIRO	9242
4	129882	ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS	8540
5	218941	SIMONE CONCEICAO DE ARAUJO	7998
6	218867	KATIA GENY PERES ALVES CHIORO	7005
7	211078	FERNANDA RAMOS GONCALVES	7005
8	210674	KATIA MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	7004
9	210708	ROSANA VEDOR GONCALVES	6821
10	210989	RITA DE CASSIA CORREIA MATOS DO CARMO	6811
11	230300	ALEXANDRA FELISBINO FERNANDES	6625
12	218875	DEBORAH MATEUS DA SILVA	6584
13	233197	ROSANA MODESTO SALVADOR	6521
14	218933	BERNARDETE APARECIDA MAIA SILVEIRA	6304
15	236968	ALINE DOS SANTOS	6267
16	221457	RENATA MOREIRA PINTO	5025
17	234013	MARLI DOS REIS DE JESUS	5022
18	228395	ELIANA MARA FERREIRA	5012
19	232496	ADRIANA MARIA SILVA SOUZA	5009
20	229179	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA	5008
21	231027	DULCEMARA GUIMARAES SALES	5008

22	237230	SIMONE CANTANO	5008
23	228684	CRISTINA BARBATO DE TULIO	5007
24	229450	RUTE IZABEL INACIO SILVA	5004
25	228916	SIMONE FRANCISCA VASCONCELOS	5000
26	220194	ANDREA BRAGA SALGUEIRO	4633
27	247403	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	3483
28	246983	MARCOS CAVALCANTI DE SOUZA	3479
29	240184	ERIKA GALLUZZI DOS SANTOS	3478
30	248179	PALOMA PAULA PAULINO MELO	3458
31	185108	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES	2378
32	191130	ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS	2378
33	220186	SANDRA BARBOZA RIBEIRO DE AGUIAR	2378
34	264275	REGIMARA VENTURA SANTIAGO ANDRADE	2378
35	255513	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO	2378
36	255778	IVANISE FERRUCCI VANINO DE ALMEIDA	2378
37	255745	DANIELA CAMPANA LOUREIRO	2378
38	255794	RENATA MARTINS DOS SANTOS	2378
39	256222	GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ	2378
40	256354	ANDREA SIMOES TORRES	2378
41	257584	GILSENARA MIGUEL	2378
42	259952	VIVIAN CARLA PEREIRA REIS	2378
43	262857	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES	2378
44	262808	MARIA TATIANE DE JESUS SANTOS	2378
45	262923	CELIA APARECIDA DE ARAUJO	2378
46	263103	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	2378
47	263566	MARIA APARECIDA JESUS MATEUS	2378
48	263368	SONIA MITIKO NISHIMI	2378
49	263442	CAMILA RIBEIRO MERA	2378
50	263830	DILCE ELIANA PINHO DA SILVA CAROLLO	2378
51	263673	ANGELICA OTERO	2378
52	264093	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO	2378
53	264135	ALINE CRISTINA VERISSIMO	2378
54	268953	ANNE ROSSE SANTOS NOVAIS	2378
55	192351	FRANCISCA LILIANE SAMPAIO FEITOSA DINIZ	2377
56	217885	ROSANA DA COSTA CORREA PARRA	2377
57	271304	SALETE DE SOUZA ALVES FERREIRA RODRIGUES	2377
58	257964	NOEMI DA SILVA CONCEICAO	2377
59	276204	MARCIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	2377
60	277103	EVELYN NERI CAMPOS	2377
61	256339	ELIANE JORGE DE MORAIS	2377
62	256693	ANDREA FERREIRA GARCIA PEREIRA	2377
63	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU	2377
64	259911	CRISTIANE AMARO DA SILVA SANTOS	2377
65	262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	2377
66	264879	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	2377
67	265298	IZABELLA CUSTODIO DIAS	2377
68	265348	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO	2377
69	265611	MARCIO ROGERIO SOUZA DIAS	2377
70	271189	PRISCILA FERNANDES PIMENTEL MASTROPASQUA	2377
71	271445	JEANETTE CRUZ DE OLIVEIRA	2377
72	271460	ZILDA MAGALHAES SANTOS	2377
73	272872	CRISTINA PORTELA MONTEIRO	2377
74	272997	ADRIANE FRANCO DE MORAES	2377
75	274282	MARCIA REGINA MARQUES	2377
76	275073	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2377
77	274977	ROSEMARY DE ALMEIDA SILVA	2377
78	274845	NEUCY SIQUEIRA GUARNIERI	2377
79	275396	RENATA PEREIRA GARCIA	2377
80	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS	2377

81	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK	2377
82	277061	PRISCILA TORRES SOARES RICARDO	2377
83	277095	KELVIA MARIA RAMOS RONQUI	2377
84	276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	2377
85	277020	JOSE CELSO DA SILVA	2377
86	255828	VALERIA CRISTINE GALACHO PIMENTEL GOMES LEAL	2376
87	256057	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	2376
88	255901	DEBORA DE LIMA MARREIRO	2376
89	255992	CINTHIA ROBERTA PINHEIRO	2376
90	257337	DANUSA DE LIMA OLIVETTI	2376
91	258483	MONICA ANTUNES VENTRE	2376
92	258335	ROSINEIDE MARIA ROCHA MORTENSEN	2376
93	262071	VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA	2376
94	265389	FLAVIA SILVESTRE RODRIGUES MONTEIRO	2376
95	266155	GEORGINA MARIA DE ANDRADE	2376
96	266353	ANGELICA OTERO	2376
97	266676	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	2376
98	266536	GABRIELA DE PROENCA DOS SANTOS	2376
99	266767	NELIA APARECIDA DOS SANTOS RUIVO	2376
100	266684	CAMILA CHIARA	2376
101	266619	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL	2376
102	266833	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES	2376
103	266841	ROSANA APARECIDA LOPES MUNIZ	2376
104	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS	2376
105	272617	VALERIA ARRUDA MENDES	2376
106	272666	VERGINIA SOARES ALONSO	2376
107	272930	KELLY CRISTINA MELLO OLIVEIRA DA SILVA	2376
108	272948	LUCIANA DANTAS TOMAZ MONTEIRO	2376
109	273771	APARECIDA ALVES DE SOUZA	2376
110	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA	2376
111	183343	EVELY MAGDA COSTA	2375
112	257618	NATHALY COTA DA SILVA	2375
113	263707	ELIANA DE MOURA VILLACA	2375
114	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	2375
115	266577	CLAUDIA MORENO ZANITI	2375
116	267104	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN	2375
117	272989	KELBER DE MOURA GAZZANI	2375
118	272906	ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	2375
119	266296	SALETE NAVARRO ARAUJO	2374
120	272864	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	2374
121	277053	FERNANDO DE JESUS	2374
122	268870	ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS	2373
123	264119	MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA	2363
124	272773	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA	2359
125	273243	ALEXANDRA BATISTA DOS SANTOS	2358
126	267518	VALERIA MARIANO DE LIMA	2342
127	266007	MONICA VILLARRUBIA PINO	2341
128	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA	2325
129	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA	2296
130	263434	ELISANGELA SABINO MARQUES LIMA	2295
131	267021	FERNANDA ELIAS FERNANDES OLIVEIRA	2011

Indeferidos: 180232; 219626; 228908; 230409; 231068; 232843; 245852; 247478; 248146; 255505; 255885; 257345; 257782; 258236; 259507; 263483; 263574; 263749; 265181; 265595; 265801; 266213; 266635; 266866; 266932; 267237; 268961; 273185; 274779; 275149; 275321; 276147; 276493; 277780; 277798; 277970; 278283; 278408; 278515; 278523; 278531; 278572; 278663; 278705; 278739; 278903; 278937; 278994; 279000; 279026; 279034; 279158; 279216; 279224; 279281; 279315; 279364; 279372; 279588; 279695; 280149; 280164; 280222; 280313; 280628; 280677; 280859; 280891; 280941; 281071; 281782;



282517; 282665; 282673; 282699; 282772; 285197; 285775; 288134; 288233; 288423; 290494; 292227; 292250; 292284.

Desempate:

tempo no cargo  
tempo na P.M.S.  
filhos menores de 18 anos  
idade

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 194 /2018 – SEDUC**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica a abertura das inscrições para o curso Conhecendo a Língua Brasileira de Sinais - Nível Básico.

Os encontros acontecerão semanalmente, ao longo do semestre, na Unidade Municipal de Educação – UME Pedro II, Avenida Professor Aristóteles Menezes, 41 – Santos/SP, conforme o dia e horário estipulado abaixo, com data prevista para início em 11/2/19.

TURMA ÚNICA: Segunda-feira – das 19h às 22h - 25 vagas

Poderão participar do curso, por ordem de prioridade:

Professores Estatutários da rede municipal de ensino;

Professores Adjuntos da rede municipal de ensino;

Professores Municipalizados;

Educadores de Desenvolvimento Infantil da rede municipal de ensino;

Educadores da Escola Total/Jornada Ampliada de Aluno;

Membros da Equipe Gestora das Unidades Municipais de Educação;

Funcionários (Inspetores de alunos, Auxiliares de Bibliotecários, Oficiais Administrativos, Cozinheiros, Merendeiras, entre outros);

Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

Profissionais das Entidades Subvencionadas;

Demais interessados.

Ressaltamos que, a partir do estabelecido acima, terão preferência, os profissionais das UMEs que possuem alunos surdos matriculados, assim como seus pais e/ou responsáveis.

A carga horária total do curso é 180 horas,

dividida em três módulos, com duração de 3 semestres. Será emitido certificado para os cursistas que apresentarem o mínimo de 75% de frequência e obtiverem bons resultados nas atividades e avaliações realizadas durante o curso.

A pré-inscrição deverá ser realizada somente pelo e-mail: [margaretvalente@santos.sp.gov.br](mailto:margaretvalente@santos.sp.gov.br), no período de 4 a 7 de dezembro do ano em curso. Devem ser informados os seguintes dados:

nome completo;

telefone de contato;

profissionais da Secretaria: registro funcional, cargo, nome da UME que trabalha;

pais e/ou responsáveis: nome do aluno, grau de parentesco e UME que encontra-se matriculado;

Entidades Subvencionadas: nome da Entidade Subvencionada e/ou nome fantasia.

A lista dos contemplados para o curso será publicada no Diário Oficial de Santos a partir de 12 de dezembro desse ano.

Os cursistas que não comparecerem nas duas primeiras aulas, terão suas inscrições canceladas automaticamente, cedendo a vez para os candidatos da lista de espera.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 195/2018-SEDUC**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a lista de classificados, para a função de professor articulador de tecnologias educacionais – PATE e divulga o cronograma para realização da 2ª etapa do Processo Seletivo:

Dia: 05/12/2018

Local: Centro Darcy Ribeiro – Rua São Paulo nº 40A, Vila Belmiro, Santos.

Horário:

18h30 – Turma A

32898-9	Alex Nunes Alves Vaz	PADII/M
25635-4	Andrea Simões Torres	PEBI/EI
31100-1	Andreia Aparecida Mattosinho	PADI/EF
35664-2	Camila Baraldi da Silva	PADII/A
33124-9	Eliane Loureiro de Oliveira	PADII/M
28039-6	Erika Roberta Vieira da Silva	PADI / EI
34308-7	Erika Roberta Vieira da Silva	PADI / EF
32645-4	Ione Ap. Oshida dos Santos	PADII/G
32511-8	Isabel Ventura da Silva	PADII/C

19h30 – Turma B

27286-4	Jório Clébio Delmiro da Silva	PEBII/M
34200-6	Juliana Fernandes Fernandes	PADI
32209-9	Luciana Bezerra Peres	PADII/I
32881-5	Lucila Garcia Moreira	PADII/LP
35788-9	Luis Eduardo Baeta Neves Alonso	PADII/M
27701-2	Luiz Antonio Canuto dos Santos	PEBII/H
31105-0	Marcos Rogério Fidelis dos Santos	PADII/LP
34258-4	Raquel Fonteles Moraes	PADI

20h30 – Turma C

36073-5	Regiane Tavares Silva	PADII/I
36432-3	Rogério Oliveira Manzano	PADI
26921-7	Silvan Almeida Esteves Fernandes	PADI
34255-0	Simone de Lima Silva	PADI/EF
33196-7	Simone Silva Santos	PADII/I
28229-3	Thais Gonçalves Thomas	PADI
31113-4	Vanessa dos Santos Neiva	PADII/I
32584-5	Viviana Zambelli Lino dos Santos	PADII/I

Indeferidos: 34357-4, 34218-8, 31585-3, 32229-7, 32493-9, 32278-4, 32849-2, 33969-7, 22839-5, 26575-1, 29237-5, 27309-4, 31107-6, 27597-4, 34212-1, 31573-9, 25983-8, 24698-3, 32279-2, 13998-0, 29102-1, 26532-2, 33288-2, 29161-5, 35401-9.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 196 /2018-SEDUC  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a lista de classificados, para a função de professor do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e divulga o cronograma para realização da 2ª etapa do Processo Seletivo:

Dia: 06/12/2018

Local: Centro Darcy Ribeiro – Rua São Paulo nº 40A, Vila Belmiro, Santos.

Horário:19h

32898-9	Alex Nunes Alves Vaz
25635-4	Andrea Simões Torres
35281-5	Caio César da Silva Guerra
35664-2	Camila Baraldi da Silva
34218-8	Carla Izzo Rodrigues Ribeiro
35617-0	Caroline Torres de Almeida Neres
31585-3	Claudia Regina Bazoli Silva Villar
33124-9	Eliane Loureiro de Oliveira
36083-4	Eric Campos Vieira de Castro
28039-6	Erika Roberta Vieira da Silva

25794-9	Fábio Granville Costa
32352-7	Flávio Jesus da Silva
33169-4	Guilherme Mendes de Andrade
32511-8	Isabel Ventura da Silva
24740-3	Jadir Battaglia de Abreu
27286-4	Jório Clébio Delmiro da Silva
31107-6	José Machado de Lima Neto
27597-4	José Marcos Pontes Menk
34200-6	Juliana Fernandes Fernandes
27865-5	Lilia Mariana Souto Almeida
32209-9	Luciana Bezerra Peres
35788-9	Luis Eduardo Baeta Neves Alonso
27701-2	Luiz Antonio Canuto dos Santos
28588-2	Maria Joana Rodrigues Ferreira
35009-1	Natália Alves dos Santos Feliciano
36073-5	Regiane Tavares Silva
26921-7	Silvan Almeida Esteves Fernandes
26532-2	Silvana de Paula
28229-3	Thais Gonçalves Thomas
36472-9	Thais Gonçalves Thomas
31113-4	Vanessa dos Santos Neiva
32584-5	Viviana Zambelli Lino dos Santos

Indeferidos: 33400-3, 33288-2, 32279-2, 32229-7, 27309-4, 32278-4, 32849-2, 32493-9, 29102-1, 33657-8, 34258-4, 34212-1, 13998-0.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 197/ 2018 – SEDUC**  
**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica os cargos vagos, providos, provisórios e integrados disponíveis para o ano letivo de 2019, para os cargos de Professor Adjunto I e II, conforme anexos I e II.

As classes e aulas providas em razão de Professor de Educação Básica - PEB em substituição de Especialistas de Educação I serão ofertadas no início do processo de atribuição e as demais substituições serão disponibilizadas a partir de 1/2/2019, conforme determinado no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria nº 95/2018-SEDUC.

A Seção de Alocação de Pessoal – SALOP solicita aos Diretores de Unidade de Ensino e Supervisores de Ensino que realizem conferência de acordo com relatório de Atribuição/2019 e demais eventos publicados no Diário Oficial e informe por e-mail as possíveis divergências até às 12h do dia 5/12/2018.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



# ANEXO I

## EDUCAÇÃO INFANTIL

UME	PERÍODO	VAGAS
Anízio Bento	M	-
	T	1
Hilda D'ónófrío Papa	M	-
	T	3
Ilha Diana	M	1
	T	-
José de Sá Porto	M	-
	T	1
Magali Alonso	M	-
	T	2
Noel Gomes Ferreira	M	-
	T	1
Regina Altman	M	5
	T	7
Sandra Cristina Teixeira da Gama	M	-
	T	2

## FUNDAMENTAL I

UME	PERÍODO	VAGAS
Colégio Santista	M	12
	T	-
Deputado Rubens Lara	M	2
	T	5
Esmeraldo Tarquínio	M	4
	T	-
Ilha Diana	M	1
	T	-
José Bonifácio	M	-
	T	1
José Carlos de Azevedo Júnior	M	-
	T	6
José da Costa e Silva Sobrinho	M	-
	T	1
Leonardo Nunes	M	2
	T	3
Lúcio Floro	M	3
	T	-
Maria de Lourdes Borges Bernal	M	-
	T	3
Mário de Almeida Alcântara	M	-
	T	2
Martins Fontes	M	4
	T	-
Oswaldo Justo	M	-
	T	10

Pedro Crescenti	M	-
	T	9
Ricardo Sampaio Cardoso	M	3
	T	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	3
	T	8
Waldery de Almeida	M	1
	T	3
28 de Fevereiro	M	-
	T	3

## FUNDAMENTAL II - ARTE

UME	VAGAS
Avelino da Paz Vieira	T 18
Barão do Rio Branco	N 12
Cidade de Santos	N 8 / T 7
Edméa Ladevig	M 12
Esmeraldo Tarquínio	M 12
José Carlos de Azevedo Júnior	N 6 / T 11
Maria de Lourdes Borges Bernal	M 8 / T 8
Mário de Almeida Alcântara	M 3 / T 13
Martins Fontes	M 7 / T 19+2
Waldery de Almeida	M 7 / T 7

## FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS

UME	VAGAS
Cidade de Santos	N 6 / T 9
José da Costa e Silva Sobrinho	M 18
Lourdes Ortiz	M 9 / T 9
Monte Cabrão	M 12
28 de Fevereiro	N 8 / T 18+6

## FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA

UME	VAGAS
Avelino da Paz Vieira	T 24
Barão do Rio Branco	M 4 / N 2 / T 16
Cely de Moura	T 14
Cyro de Athayde	M 10 / T 10
Elsa Virtuoso	M 6 / T 6
José Carlos de Azevedo Júnior	M 12
José da Costa Barbosa	M 12
Leonardo Nunes	M 12
Luiz Carlos Prestes	M 10 / T 10
Maria Carmelita Proost Villaça	M 22
Maria Patrícia	T 12
Martins Fontes	T 14
Noel Gomes Ferreira	M 8 / T 8

Oswaldo Justo	M 6 / T 6
Pedro Crescenti	T 12
Ricardo Sampaio Cardoso	T 12
Samuel Augusto Leão	M 14 / T 12 + 2
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 2 / T 20
Waldemar Martins	M 16

## FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA

UME	VAGAS
José da Costa e Silva Sobrinho	M 18
Oswaldo Justo	M 15

## FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA

UME	VAGAS
Ricardo Sampaio Cardoso	T 12

## FUNDAMENTAL II - INGLÊS

UME	VAGAS
Ayrton Senna da Silva	M 16
	T 16
Cidade de Santos	M 12 / T 5
	M 20
Esmeraldo Tarquínio	N 6 / T 12
José Carlos de Azevedo Júnior	N 6 / T 16
José da Costa e Silva Sobrinho	M 12 / T 10
Martins Fontes	M 10 / T 14
Monte Cabrão	M 10 / N 2 / T 5
Oswaldo Justo	M 4 / T 18
Ricardo Sampaio Cardoso	N 4 / T 16
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 8 / T 10

## FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS

UME	VAGAS
Avelino da Paz Vieira	T 24
José Genésio	T 12
Leonardo Nunes	N 15
Martins Fontes	T 12
Monte Cabrão	M 12
Oswaldo Justo	M 12
Ricardo Sampaio Cardoso	N 5 / T 21+3

<b>FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA</b>	
<b>UME</b>	<b>VAGAS</b>
Avelino da Paz Vieira	T 18
	M 24
Barão do Rio Branco	N 20
José da Costa e Silva Sobrinho	M 12
José Genésio	T 18
Lourdes Ortiz	T 12
	M 18
Martins Fontes	T 12
Oswaldo Justo	M 18
Pedro II	M 6 / T 6
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	N 15

<b>FUNDAMENTAL II - ED. ESPECIAL</b>		
<b>UME</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>
Avelino da Paz Vieira	M	-
	T	1
Cyro de Athayde Carneiro	M	-
	T	1
Esmeraldo Tarquínio	M	1
	T	1
Fernando Costa	M	-
	T	1
José Bonifácio	M	1
	T	1
Maria de Lourdes Borges Bernal	M	1
	T	-
Martins Fontes	M	1
	T	-
Judoca Ricardo Sampaio	M	-
	T	1
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	1
	T	-

## ANEXO II

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
<b>UME</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>INTEGRADAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Alcides Lobo Viana	M	-	-	-
	T	1	-	-
Anizio Bento	M	-	4	6
	T	-	4	6
Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	M	1	7	-
	T	2	7	4
Bandeira Brasil	M	-	-	-
	T	1	-	-
Candinha Ribeiro	M	1	-	-
	T	-	3	-
Claudia Helena	M	-	2	-
	T	-	3	1
Cely de Moura Negrini	M	-	-	1
	T	-	-	3
Colégio Santista	M	-	3	-
	T	-	2	-
Cyro de Athayde	M	-	-	3
	T	-	-	-
Dos Andradas	M	2	10	4
	T	2	10	9
Derosse José	M	-	2	1
	T	-	2	1
Elsa Virtuoso	M	1	1	-
	T	-	1	-
Funica Caldas	M	1	2	-

Eunice Caias	T	1	2	-
Flavio Cipriano Barbosa	M	-	3	4
	T	-	2	4
Francisco Leite	M	-	3	5
	T	-	4	10
Gemma Rebello	M	1	3	2
	T	2	4	3
Hilda Papa	M	1	2	-
	T	-	2	2
Hilda Rabaça	M	-	2	2
	T	-	2	4
Iveta Mesquita Nogueira	M	-	3	5
	T	1	4	5
João Ignácio de Souza	M	1	-	-
	T	-	-	-
José da Costa Barbosa	M	1	3	1
	T	-	3	1
João Walter Sampaio Smolka	M	-	4	8
	T	-	4	8
José Carlos de Azevedo Júnior	M	-	-	1
	T	-	-	-
José da Costa e Silva Sobrinho	M	-	-	2
	T	-	-	1
José de Sá Porto	M	2	4	6
	T	-	5	9
Laurival Rodrigues	M	2	2	-
	T	-	3	6
Leonor Mendes de Barros	M	2	1	3
	T	-	2	2
Luiz Lopes	M	-	2	-
	T	1	2	-
Lúcio Floro	M	-	-	1
	T	-	-	-
Lydia Federici	M	2	4	-
	T	1	3	-

Magali Alonso	M	-	-	-
	T	-	-	2
Maria Luiza Simões Ribeiro	M	-	4	16
	T	-	4	15
Maria Patrícia	M	-	3	2
	T	-	3	2
Margareth Buchmann	M	-	4	4
	T	-	4	5
Maria Helena Roxo	M	-	2	1
	T	-	2	1
Maria Dolores	M	-	5	8
	T	-	5	8
Monte Cabrão	M	-	3	2
	T	-	2	2
Noel Gomes Ferreira	M	-	2	3
	T	1	2	4
Oswaldo Justo	M	-	3	2
	T	-	3	2
Olívia Fernandes	M	1	-	-
	T	1	-	-
Porchat de Assis	M	1	1	1
	T	-	2	1
Regina Altman	M	-	4	10
	T	-	4	11
Sandra Cristina Teixeira da Gama	M	1	3	4
	T	-	3	5
Yara Nascimento Santini	M	1	3	4
	T	1	3	8



<b>FUNDAMENTAL I</b>			
<b>UME</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Antônio Demóstenes de Souza Britto	M	2	-
	T	-	1
Auxiliadora da Instrução	M	2	-
	T	1	-
Barão do Rio Branco	M	4	-
	T	1	-
	N	-	2
Cidade de Santos	M	2	-
	T	-	1
Colégio Santista	M	1	-
	T	-	-
Deputado Rubens Lara	M	-	-
	T	2	-
Dino Bueno	M	-	-
	T	1	-
	N	-	1
Dos Andradas II	M	1	-
	T	-	-
Emília Maria Reis	M	2	-
	T	1	-
Esmeraldo Tarquínio	M	-	-
	T	1	-
	N	-	1
Fernando Costa	M	2	-
	T	1	-
Florestan Fernandes	M	2	-
	T	1	-
João Papa Sobrinho	M	2	-
	T	-	-
José Bonifácio	M	1	-
	T	1	-
	N	-	1
José Carlos de Azevedo Junior	M	-	-
	T	2	-
	N	-	1
José da Costa e Silva Sobrinho	M	-	-
	T	-	1
Gota de Leite	M	-	-
	T	-	-
	N	-	1
Leonardo Nunes	M	2	1
	T	2	1
	N	-	1
Lourdes Ortiz	M	-	-
	T	-	1
Maria Luiza Alonso Silva	M	1	-
	T	1	-
Mário de Almeida Alcântara	M	-	-
	T	2	1
Monte Cabrão	M	-	-
	T	-	-
	N	-	1
Olavo Bilac	M	2	-
	T	1	-
Pedro Crescenti	M	1	-
	T	-	-
Pedro II	M	-	-
	T	1	1
Ricardo Sampaio	M	-	-
	T	-	-
	N	-	1
Waldery de Almeida	M	1	-
	T	1	-

28 de Fevereiro	M	-	-
	T	-	-
	N	-	2

<b>FUNDAMENTAL II - ARTE</b>		
<b>UME</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Dino Bueno	-	N 8
Dos Andradas II	-	M 11
Esmeraldo Tarquínio	-	N 6
Fernando Costa	M 9 / T 9	-
Florestan Fernandes	M 9 / T 15	-
Gota de Leite	-	N 6
Ilha Diana	-	M 4
João Papa Sobrinho	-	M 11
José Carlos de Azevedo Júnior	-	M 9
José Genésio	-	T 11
José Bonifácio	M 7 / T 6	-
Lúcio Floro	-	M 8
Maria Carmelita Proost Villaça	-	M 11
Mário de Almeida Alcântara	M 26+4	N 8
Monte Cabrão	-	N 4
Oswaldo Justo	-	T 8
Olavo Bilac	M 10 / T 10	-
Pedro II	M 25	-
Pedro II	N 6 / T 20+5	-
Therezinha de Jesus Siqueira	N 8 / T 10	M 10
Waldemar Martins	-	M 8
28 de Fevereiro	M 26	-

<b>FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS</b>		
<b>UME</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Barão do Rio Branco	-	N 8
Cidade de Santos	T 18	-
	M 26+4	-
Esmeraldo Tarquínio	-	N 4
Gota de Leite	-	N 4
José Bonifácio	-	N 8
José Carlos de Azevedo Júnior	-	M 6
	-	N 4
Mário de Almeida Alcântara	M 26+4	M 3
	-	N 6
Monte Cabrão	-	N 2
Oswaldo Justo	-	M 9
Pedro II	N 6 / T 15	-
Therezinha de Jesus Siqueira	-	N 6
28 de Fevereiro	M 24	-

<b>FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA</b>		
<b>UME</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Ayrton Senna	M 3 / T 23+1	-
Barão do Rio Branco	-	N 8
Cidade de Santos	-	N 6
Dino Bueno	-	N 8
Esmeraldo Tarquínio	-	N 4
Gota de Leite	-	N 4
José Bonifácio	-	N 8
José Carlos de Azevedo Júnior	-	M 6
	-	N 4
Leonardo Nunes	-	N 2
Mário de Almeida Alcântara	-	N 6
Therezinha de Jesus Siqueira	-	N 6
28 de Fevereiro	-	N 8

<b>FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA</b>		
<b>UME</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Barão do Rio Branco	N 12	-
Cidade de Santos	M 26+1	N 6
Dino Bueno	-	N 8
Esmeraldo Tarquínio	-	N 4
Gota de Leite	-	N 4
José Bonifácio	-	N 8
José Carlos de Azevedo Júnior	-	N 4
Lourdes Ortiz	-	T 9
Mário de Almeida Alcântara	M 26+4	M 3
	-	N 6
Monte Cabrão	-	N 2
Oswaldo Justo	M 18	-
Therezinha de Jesus Siqueira	-	N 6
Pedro II	M 18 / N 6	-
28 de Fevereiro	M 18 / N 8	-

<b>FUNDAMENTAL II - INGLÊS</b>		
<b>UME</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Auxiliadora da Instrução	M 15 / T 8	-
Cidade de Santos	N 8 / T 6	-
Colégio Santista	-	M 6
Deputado Rubens Lara	-	T 11
Fernando Costa	-	T 9
Ilha Diana	-	M 4
Lúcio Floro	-	M 10
Leonardo Nunes	N 18 / T 8+8	-
Lourdes Ortiz	T 18	-
Mário de Almeida Alcântara	N 8 / T 14	-
Mário de Almeida Alcântara	M 22 / T 4	-
Pedro Crescenti	-	T 8
Waldery de Almeida	M 12 / T 7	-
Waldemar Martins	-	M 10
28 de Fevereiro	M 24 / T 2	-
28 de Fevereiro	N 12 / T 14	-



**FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**

UME	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
Ayrton Senna da Silva	M 8+4 / T 18	-
Cidade de Santos	T 18	-
Dino Bueno	N 20	-
Edméa Ladevig	T 24	-
Esmeraldo Tarquínio	-	N 10
Gota de Leite	-	N 10
Florestan Fernandes	T 26+4	-
José Carlos de Azevedo Júnior	-	N 10
Leonardo Nunes	N 15	-
Mário de Almeida Alcântara	M 6 / N 15	-
Mário de Almeida Alcântara	M 26+4	-
28 de Fevereiro	N 20 / T 6	-

**FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA**

UME	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
Cidade de Santos	T 24	-
Edméa Ladevig	T 12	-
Edméa Ladevig	T 24	-
Esmeraldo Tarquínio	-	N 10
Florestan Fernandes	M 26+4	-
Gota de Leite	-	N 10
José Carlos de Azevedo Júnior	-	M 6
José Bonifácio	N 24	-
Lourdes Ortiz	M 2+4 / T 24	-
Mário de Almeida Alcântara	M 6 / N 15	-
Mário de Almeida Alcântara	M 26+4	-
Oswaldo Justo	M 26+4	-
Pedro II	M 6 / N 14+1 / T 6	-
Pedro II	T 26+4	-
28 de Fevereiro	-	T 6

**FUNDAMENTAL II - ENSINO RELIGIOSO**

UME	PROVIDAS	PROVISÓRIAS
Barão do Rio Branco	-	N 1
Cidade de Santos	-	N 1
Esmeraldo Tarquínio	-	N 1
Gota de Leite	-	N 1
José Bonifácio	-	N 1
José da Costa e Silva Sobrinho	-	M 6
Leonardo Nunes	-	N 1
Mário de Almeida Alcântara	-	M 2
	-	N 1
Oswaldo Justo	-	M 4
Pedro II	-	N 1
Ricardo Sampaio Cardoso	-	N 1
	-	T 8
Therezinha de Jesus Siqueira	-	N 1
28 de Fevereiro	-	M 6

<b>FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		
<b>UME</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Antônio Demóstenes de Souza Britto	-	M 4
Antônio de Oliveira Passos Sobrinho	M 18	-
Ayrton Senna	-	M 6
Barão do Rio Branco	M 12	-
Cidade de Santos	-	N 2 / T 4
Colégio Santista	-	M 2
Deputado Rubens Lara	T 16	T 6
Derosse de Oliveira	-	T 8
Dos Andradas II	-	M 2
Dino Bueno	M 4 / N 2 / T 16	-
Dos Andradas	M 26	-
Eunice Caldas	M 12 / T 12	-
Florestan Fernandes	M 4 / T 20	-
Gemma Rebello	-	M 10
Ilha Diana	-	M 5
Iveta Mesquita	-	M 10
João Papa	-	M 10
João Ignácio de Souza	M 8 / T 8	-
José Bonifácio	M 14 / T 12	N 2
José da Costa e Silva Sobrinho	-	M 4
	-	T 4
Leonor Mendes de Barros	M 14 / T 8	-
Lourdes Ortiz	M 20	-
Maria de Lourdes Borges Bernal	M 16 / T 10	T 6
Maria Helena Roxo	-	M 8
Mário de Almeida Alcântara	N 2 / T 18	-
Mário de Almeida Alcântara	M 18+4 / T 8	-
Martins Fontes	M 14	-
Margareth Buchmann	-	T 6
Monte Cabrão	N 2 / T 12	-
Oswaldo Justo	M 26+2	-
	T 26+2	-
Pedro II	-	N 2
Ricardo Sampaio Cardoso	M 20 / N 2 / T 4	-
Therezinha de Jesus Siqueira	M 20	-
Waldery de Almeida	M 12+2 / T 14	-
28 de Fevereiro	M 26	-

<b>FUNDAMENTAL II - ED. ESPECIAL</b>			
<b>UME</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PROVIDAS</b>	<b>PROVISÓRIAS</b>
Bandeira Brasil	M	-	-
	T	-	1 (80 h)
Cyro de Athayde	M	-	1 (80 h)
	T	-	-
Derosse de Oliveira	M	-	-
	T	-	1 (80 h)
Dino Bueno	M	-	1
	T	-	-
Edméa Ladevig	M	1	-
	T	-	-
Elsa Virtuoso	M	-	-
	T	-	1
Emília Maria Reis	M	-	-
	T	1	-
Eunice Caldas	M	1	-
	T	-	-
Florestan Fernandes	M	-	-
	T	1	-
Gemma Rebello	M	-	-
	T	-	1 (120 h)

João Ignácio de Souza	M	1	-
	T	-	-
José da Costa Barbosa	M	-	-
	T	1	-
Lourdes Ortiz	M	1 - 150 h	-
	T	-	-
Luiz Carlos Prestes	M	-	1 (120 h)
	T	-	1 (120 h)
Pedro II	M	1	-
	T	-	-
Therezinha de Jesus Siqueira Pimentel	M	-	-
	T	1	-

**COMUNICADO Nº 198 / 2018  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Resultado da Fixação de Sede dos Professores de Educação Básica I - Educação Infantil para o ano de 2019.

**Cargo: Professor de Educação Básica I – Educação Infantil**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>PERÍODO</b>
1º	274332	ISABEL CRISTINA COSTA COMPIANI SANTOS	Margareth Buchmann	T
2º	278390	CAROLINA ESCOBAR AVOLIO	Dos Andradas	M
3º	279059	LUCIMARA FERREIRA BARROS	Cely de Moura Negrini	T
4º	279331	VIVIANE SILVA	Flavio Cipriano Barbosa	T
5º	177154	RITA DE CASSIA RODRIGUES RAIMUNDO	Claudia Helena	M
6º	280016	ANDREA CARLA ISIDORIO MUNIZ DA CUNHA	João Walter S Smolka	T
7º	280040	JANAINA ROSA DE ARAUJO	Cely de Moura Negrini	T
8º	279919	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	Monte Cabrão	T
9º	280131	MARIANE HENRIQUES NETO	Luiz Lopes	T
10º	213892	SIMONE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO GUANAIS	Dos Andradas	T
11º	280818	GABRIELA CORREIA DE SOUZA	João Walter S Smolka	T
12º	280826	KELLY CRISTINA MIRANDA	Nelson de Toledo Piza	M
13º	280693	HELLENE CHRISTINA OLIVEIRA DA COSTA MACHADO	Maria L Simões Ribeiro	T
14º	280883	PATRICIA CARLA DOS SANTOS LEITE	Noel Gomes Ferreira	M
15º	280800	EVA VILMA SILVA DE ALMEIDA	Colégio Santista	T
16º	280735	CARLA HEILMANN	Oswaldo Justo	T
17º	280990	ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONCALVES	José da Costa Barbosa	M
18º	281055	ANDREA CRISTINA JARDIM CORREA	José de Sá Porto	T
19º	281022	SIMONE APARECIDA MENDES VIEIRA	José de Sá Porto	T
20º	280628	FLAVIA NASCIMENTO ROCHA	Nelson de Toledo Piza	M
21º	281246	FLAVIA CAMPOS FARIAS	Francisco Leite	T
22º	281006	RENATA DOS SANTOS MARTINS DA CRUZ	Yara Nascimento Santini	T
23º	280842	CRISTIANA DA SILVA SANTANA VIEIRA	João Walter S Smolka	T
24º	280909	DEBORAH DE FATIMA PEREZ FERREIRA DINIZ	Sandra Cristina T da Gama	T
25º	280875	MARIANA DE SOUZA CORREIA PAZ	Sandra Cristina T da Gama	T
26º	281071	SIMONE ALVES SANTOS	Nelson de Toledo Piza	T
27º	281204	ADRIANE BUCCELLI GONCALVES	Cely de Moura Negrini	T
28º	275313	ANA CAROLINA CORREIA COSTA DE OLIVEIRA	Maria Patrícia	M
29º	275834	SHEILA BATISTA DOS SANTOS	Anízio Bento	M
30º	278507	ADRIANA APARECIDA PASSOS DE SOUZA	João Walter S Smolka	M
<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>PERÍODO</b>
31º	278515	PATRICIA SOARES FERREIRA	Colégio Santista	M
32º	279083	LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA	Margareth Buchmann	M
33º	279257	PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO	Maria Patrícia	T

34°	279539	LUCIANE APARECIDA CESTARI	Cyro de Athayde Carneiro	T
35°	279489	LUCILENE COSTA RIBEIRO	Colégio Santista	T
36°	279406	ROSANA DE FREITAS BULLO CAPALDO	Margareth Buchmann	T
37°	200261	MILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Gemma Rebello	M
38°	280024	MARIA DA ASSUNCAO GOMES ROCHA	Gemma Rebello	M
39°	279976	ANDREIA BERNARDO LUIZ	Margareth Buchmann	T
40°	279877	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA SENA	Monte Cabrão	T
41°	279893	ERIKA ROBERTA SOUZA DE ALMEIDA	Francisco Leite	T
42°	280123	ETAMAR LUIZA DA SILVA VISSOTHO	Maria Helena Roxo	T
43°	279885	ROBERTA CARDOSO CARVALHO	Maria Helena Roxo	T
44°	280149	MARIA JOSE DORANTE	Margareth Buchmann	M
45°	280073	PAULA FAUSTINO NETO	Noel Gomes Ferreira	T
46°	280107	CAROLINA MARQUES GODINHO	Luiz Lopes	T
47°	282848	SIMONE SANTOS SIMOES DO NASCIMENTO CARDOSO	Sandra Cristina T da Gama	M
48°	280768	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	Nelson de Toledo Piza	T
49°	280669	EVLIN DAMIN SAIBUN	Gemma Rebello	T
50°	280701	LUIZA CAVALCANTI DE FARIAS	Margareth Buchmann	M
51°	280776	LUCIANA MONZILLO DE ANDRADE MOURA	Hilda Rabaça	T
52°	280636	SELMA PEREIRA FRANCISCO	Margareth Buchmann	T
53°	280719	GRAZIELE SIQUEIRA	Oswaldo Justo	T
54°	281121	SIRLANE PEREIRA BISPO DE SOUZA	Gemma Rebello	T
55°	281014	QUEZIA BARBOSA TIMOTEO DOS SANTOS	Colégio Santista	T
56°	280966	LUCIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	Laurival Rodrigues	T
57°	280941	UIARA BATISTA CUNHA	Maria Helena Roxo	T
58°	280891	VANESSA FERREIRA GONCALVES	Margareth Buchmann	T
59°	280859	LICINIA DA GRACA PUELKER DOS SANTOS	Maria Dolores	T
60°	281170	ROSANA PAULA DOS SANTOS BERNARDO	Maria Dolores	T
61°	281279	CELIA CRISTINA DOS SANTOS	Oswaldo Justo	T
62°	280313	CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA	José de Sá Porto	T
63°	280750	ELISABETE MOLINA	Yara Nascimento Santini	T
64°	280792	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA	Regina Altman	M
65°	281089	MIRIAM RODRIGUES MACHADO GOMES	Colégio Santista	T
66°	280784	ELIANE DOS SANTOS DOMINGUES	João Walter S Smolka	M
67°	280081	ANDREA CRISTINA VIANA DA SILVA	Gemma Rebello	T
68°	280008	MARIA AMELIA MONTEIRO	Gemma Rebello	T
69°	280644	FERNANDA DINORA DOS SANTOS	Candinha Ribeiro	T
70°	281618	ERIKA RAMOS JUSTO	Gemma Rebello	T
<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>PERÍODO</b>
71°	280958	ANA MARCIA TAVARES E SILVA	Regina Altman	T
72°	281766	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS FIDALGO	Gemma Rebello	T
73°	282194	PATRICIA LOBAO DE OLIVEIRA	Maria Dolores	T
74°	282079	MARTA DOMINGUES DE SOUZA	Maria Dolores	T
75°	282459	MARIA DOLORES MOURA DE ABREU	Luiz Carlos Prestes	T
76°	282467	SONIA APARECIDA DE ASSIS	Nelson de Toledo Piza	T
77°	176388	ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA	Maria Dolores	T
78°	285064	CRISTIANE DE FATIMA VERISSIMO CALDAS	Maria L Simões Ribeiro	T
79°	284992	GISELE NUNES CAMPANA SGARBI	Hilda Rabaça	T
80°	282517	VILMA DE OLIVEIRA PENTEADO	Anízio Bento	T
81°	204255	SHEILA BLUM	Maria L Simões Ribeiro	T
82°	278432	MARILU PEDROSO DA COSTA	Anízio Bento	T
83°	279224	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	Oswaldo Justo	T

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**



**COMUNICADO Nº 199 / 2018  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o Resultado da Fixação de Sede dos Professores de Educação Básica I - Ensino Fundamental I para o ano de 2019.

**Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>PERÍODO</b>
1º	266551	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO	Colégio Santista	M
2º	280198	ROSANGELA SANTOS CASTRO GONCALVES	Lourdes Ortiz	M
3º	280271	MARCIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Leonardo Nunes	M
4º	280164	SILVIA REGINA PERAZOLLA VIANA	Maria de L Borges Bernal	T
5º	279810	ANA MARCIA TAVARES E SILVA	Deputado Rubens Lara	M
6º	288092	KARLA APARECIDA DOS REIS MEHANNA KHAMIS	Emília Maria Reis	T
7º	282764	CARLA BARBOSA CASTRO CORREA	Emília Maria Reis	T
8º	280230	DORA APARECIDA ALVARES PEREIRA RABELO	28 de Fevereiro	M
9º	285171	LUANNA TEIXEIRA DUARTE DE OLIVEIRA	Gota de Leite	M
10º	285205	NIVIA PAULA RODRIGUES	Colégio Santista	M
11º	282756	MARTA REGINA OLIVEIRA DE ERAS	Pedro Crescenti	M
12º	282780	MARCIA COVOES MARTINS PINTO DE CARVALHO	Dos Andradas II	M
13º	285288	TELMA SOUZA REIS	Waldemar Valle Martins	M
14º	286278	VALERIA CRISAFULLI VENTURA	Gota de Leite	M
15º	286930	SILVANA LAMAS ALVES	João Papa Sobrinho	M
16º	286427	CATARINA DOBARRIO BARBOSA CAMPOS	Dos Andradas II	M
17º	285155	VIVIANE ALVES SANTANA DE JESUS	Antônio D de Souza Britto	M
18º	228379	MARIROSE DE MENEZES GONCALVES VILLARINHO	Dos Andradas II	M
19º	287763	EDSON RODRIGUES DA SILVA	Waldemar Valle Martins	M
20º	285239	LUIZA PAULA FERREIRA DE MENDONCA	José da C e Silva Sobrinho	T
21º	285262	ACIR OTO DA SILVA FILHO	Fernando Costa	M
22º	286666	GEICIMARA SILVA DOS SANTOS	Dos Andradas II	M
23º	286963	GABRIELA FERREIRA DE SOUSA	Emília Maria Reis	T
24º	288159	GLEUCE FERREIRA AZEVEDO PINTO	28 de Fevereiro	T
25º	288050	VALERIA ALVES DE MENESES	Ricardo Sampaio Cardoso	M
26º	288423	ROSA MARIA NOVAIS	Ricardo Sampaio Cardoso	M
27º	288357	ADELAIDE CARNIO DE AZEVEDO RUFFO	Jose Bonifácio	T
28º	288340	ANDREIA DE ANDRADE SENA	Leonardo Nunes	M
29º	288290	GRAZIELLA FERREIRA AZEVEDO PINTO	28 de Fevereiro	T
30º	288431	TIAGO EFREM ANDREETA	Deputado Rubens Lara	T
31º	288605	DEJANE DOS SANTOS	José C de Azevedo Júnior	T
32º	287631	POLIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	Emília Maria Reis	T
33º	286856	ROSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Deputado Rubens Lara	T

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>PERÍODO</b>
34º	288084	CHRISTIANE MARTINS CHUCRI	Florestan Fernandes	T
35º	288233	CRISTIANE PEDRO PEREIRA	Colégio Santista	M
36º	288217	ANGELA LOPES DOS REIS	Maria de L Borges Bernal	T
37º	288332	SILVIA BELA FORGANES COTE	Waldery de Almeida	T
38º	288407	FLAVIA RAMOS BATISTA BAIXO	Colégio Santista	M
39º	288456	TANIA BAPTISTA ROSSI	Maria de L Borges Bernal	M
40º	288365	ANA PAULA MONTEIRO AUGUSTO	Colégio Santista	M
41º	288449	DANIELA MARTINS AUGUSTO	Esmeraldo Tarquínio	T
42º	288134	ERIKA DORANTE SOARES	Gota de Leite	T
43º	288324	ADRIANA LOPES CEZAR FOJO	28 de Fevereiro	T
44º	288399	IRACEMA BARROS MACHADO GUERRA	Mario de Almeida Alcântara	T
45º	290494	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Mario de Almeida Alcântara	T

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 200 / 2018 – SEDUC  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica o resultado da fixação de sede para o ano letivo de 2019 dos PEB II, conforme segue:

**Cargo: Professor de Educação Básica II - ARTE**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	25.672-7	PRISCILA BOTELHO MOTA	BARÃO DO RIO BRANCO	M 8 / T 8

**Cargo: Professor de Educação Básica II -CIÊNCIAS**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	28.198-0	MARILIA MARIS DA CONCEICAO SANTOS	OSWALDO JUSTO	M 26 + 1

**Cargo: Professor de Educação Básica II -ED. ESPECIAL**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	31.287-6	ANDREIA GOMES DE CARVALHO	DR. SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA	M

**Cargo: Professor de Educação Básica II -ED. FÍSICA**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	26.198-2	EDCARLOS RODRIGUES FERREIRA	PROF. EMILIA MARIA REIS	T 16

**Cargo: Professor de Educação Básica II -GEOGRAFIA**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	31.585-3	CLAUDIA REGINA BAZOLI SILVA VILLAR	PROF. MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	M 12

**Cargo: Professor de Educação Básica II -HISTÓRIA**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	29.033-8	MARCOS ANTONIO MOURA DOS SANTOS	JUDOCA RICARDO SAMPAIO	N 2 / T 12

**Cargo: Professor de Educação Básica II -INGLÊS**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	28.972-8	ELIANE SANTOS MARQUES	JOSÉ BONIFÁCIO	N 12

**Cargo: Professor de Educação Básica II -LINGUA PORTUGUESA**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	29.094-0	ANGELICA CARREIRA BELA ALVES	CIDADE DE SANTOS	N 15

**Cargo: Professor de Educação Básica II -MATEMÁTICA**

<b>Nr.</b>	<b>Registro</b>	<b>Nome</b>	<b>U.M.E.</b>	<b>JORNADA</b>
1º	25.790-7	ROSANGELA DIAS RIBEIRO	AYRTON SENNA DA SILVA	M 24

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital convocamos os servidores abaixo relacionados para comparecerem à Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SEDUC, situada na Praça dos Andradas nº 27 - Santos - SP, a fim de tratar de assunto referente ao recurso da classificação para substituição da função de Especialista de Educação I.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª à 6ª feira – das 9h às 17h.

O prazo para comparecimento é de 2 (dois) dias úteis a partir do primeiro dia de publicação. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Registro	Nome	Recurso
231100	MARCELA RODRIGUES ROBLES OLIVA	Nº 01
139980	MARISA REQUEJO ROCHA	Nº 02
272997	ADRIANE FRANCO DE MORAES	Nº 03
262626	PRISCILA SANTOS COLI	Nº 04
257477	LUCIA MARIA MIRANDA	Nº 05
134841	MARIA REGINA SIMÕES CONRADO DOS REIS	Nº 06
247072	SOLANGE ASEVEDO RIBEIRO	Nº 07
257345	DANIELA SANTANA DO NASCIMENTO	Nº 08
268904	FATIMA APARECIDA MARINHO COELHO	Nº 09
264879	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	Nº 10
198267	ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE	Nº 11
256057	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Nº 12
246041	NIVIA REINA MORAN	Nº 13
276790	LILIAN DE OLIVEIRA BATISTA	Nº 14
127654	TATIANA DIP ROSSI MORAES	Nº 15
255562	RENATA CRISTINA BORGES CORREA	Nº 16
257618	NATHALY COTA DA SILVA	Nº 17
266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE	Nº 18
262709	KARLA REGINA DE JESUS GRILO	Nº 19
218867	KATIA GENY PERES ALVES CHIORO	Nº 20
272773	SAMANTA CASSURIAGA CARVALHO NORONHA	Nº 21
239772	ANGELA MARIA SOARES OLIVEIRA DE SOUZA	Nº 22
231944	FLAVIO ALVES MARVEJOL	Nº 23
266676	ANDREA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	Nº 24
218933	BERNARDETE APARECIDA MAIA SILVEIRA	Nº 25
266791	LILIAN GONCALVES LIMA REQUEJO	Nº 26
262782	BRUNA MARIA CORREA LEITE	Nº 27
271445	JEANETTE CRUZ DE OLIVEIRA	Nº 28
277186	MARIA DE NAZARE DA SILVA	Nº 29
191130	ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS	Nº 30
263418	ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO	Nº 31

**SILMARA GONCALVES COPOLA LEITE**  
CHEFE DA SEÇÃO DE ALOCAÇÃO DE PESSOAL



## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO da ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, ten-

do em vista que as atividades desenvolvidas não tem enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para os seguintes processos:

- 25821/2018-14 – V.A.V – MOREIRA TRANSPORTES – ME
- 77396/2018-95 – LOURENÇO & RODRIGUES TRANSP. ROD. DE CARGAS EM GERAL LTDA – EPP
- 77400/2018-61 – DO VALE TRANSPORTES EIRELI – EPP
- 77907/2018-32 – ALEXSANDRA MARQUES DOS SANTOS SANTANA
- 78118/2018-28 – FCA COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA LTDA.
- 78807/2018-23 – W R SOLUÇÕES INDUSTRIAIS E NAVAIS LTDA – EPP
- 78863/2018-02 – LADO CERTO TRANSPORTES EIRELI

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO da ISENÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, por tratar-se de Ponto de Referência e não ter enquadramento na Portaria CVS 01/2018, para os processos:

- 75940/2018-37 – PH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**FERNANDO JORGE DE PAULA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SEVISA**

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

- 73461/2018-11 – ANDREZA ZATORRE PEREIRA
- 74109/2018-95 – VIRGÍLIO ALEXANDRE NUNES DE AGUIAR
- 74247/2018-29 – ANAMARIA R. LACERDA TORRES
- 74249/2018-54 – MARIA TERESA ENGELBRECHT CARUZO
- 74436/2018-00 – MARIA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA DROGARIA – ME
- 74464/2018-37 – ASSOCIAÇÃO EMEENE DE SANTOS
- 74489/2018-68 – JAILMA CARVALHO RABELO
- 74521/2018-79 – A.P. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
- 74586/2018-14 – SOCIEDADE BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DE SANTOS
- 74642/2018-93 – MARIA NAZARÉ DE ALMEIDA MORAES – ME
- 74681/2018-45 – THAIS SANTOS CONTENÇAS
- 74741/2018-75 – LIGA BENEFICENTE NOSSA SRA. DA DIVINA PROVIDÊNCIA
- 74762/2018-45 – LILIAN SIMONE PEREIRA DA COSTA
- 74766/2018-04 – ROBERTA AZEVEDO DE CARVALHO

- 74782/2018-52 – 3A & CIA. LTDA.
- 74971/2018-25 – MARIA BEATRIZ DE SOUZA F. RAMALHO PINTO
- 74978/2018-74 – CASA ALINE BARRETO – PILATES LTDA.
- 74990/2018-70 – R.G. DIAS ACADEMIA – ME
- 75015/2018-89 – JULIANA TEOBALDO DA SILVA ANDRADE
- 75016/2018-41 – NEUSA DE AZEVEDO BATISTA
- 75443/2018-01 – SURF DOG LANCHONETE LTDA.
- 75525/2018-65 – BIOMEDICALL – EXP. E IMP. COM. E DISTRIB. DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.
- 75563/2018-54 – CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL VOVÓ BEL LTDA – EPP
- 75567/2018-13 – IPORT SOLUTIONS S/A

**FERNANDO JORGE DE PAULA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o DEFERIMENTO do solicitado, para os processos abaixo:

- 77035/2018-67 – SIND. DE HOTÉIS, REST. BARES E SIMILARES DE SANTOS
- 78007/2018-67 – A TRIBUNA
- 78490/2018-99 – JOVEM PAM SANTOS
- 79849/2018-17 – ALINE TOLOTTI BARBOSA

**FERNANDO JORGE DE PAULA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A seção de Vigilância Sanitária – SEVISA, publica o INDEFERIMENTO do solicitado para os seguintes processos:

- Processo 78670/2017-90 – MARCIA REGINA MENDES - Motivo: não cumpriu termo de intimação. Processo 88877/2017-54 – ATLANTICA DESENTUPIDORA DEDETIZADORA LTDA – ME - Motivo: mudança de endereço. Processo 9696/2018-13 – ANNA CHRISTINA NOGUEIRA TURBIANI - Motivo: vistoria impossibilitada. Processo 20080/2018-21 – FLAVIANA SILVA PRADO - Motivo: não apresentou certificados. Processo 35929/2018-99 – DÉBORA SILVA DE CARVALHO – EPP - Motivo: vistoria impossibilitada. Processo 41520/2018-11 – MASSAS DOURADAS DOCES E SALGADOS LTDA – ME Motivo: alvará de funcionamento indeferido. Processo 45499/2018-78 – ANGIOCORPORA INST. DE MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA. - Motivo: estabelecimento em reforma. Processo 46350/2018-70 – PORTO SANTISTA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- ME Motivo: desinteresse do requerente. Processo 47400/2018-81 – ALFREDO CARLOS VARELAS MARTINS – EPP - Motivo: estabelecimento em reforma. Processo 60830/2018-25 – ADAMIANA OLIVEIRA GARCIA - Motivo: as condições permanecem inadequadas. Processo 62188/2018-64 JUAREZ HARDING - NEUROSANTOS Motivo: endereço divergente. Processo 66997/2018-63 – MARPISA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - Motivo: alvará de funcionamento indeferido. Processo 72176/2018-10 – FABIO LEONARDO GONÇALVES SIMÕES - Motivo: nada a atender. Processo 73614/2018-12 – RED ALIMENTOS COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - Motivo: não comprovação



para ponto de referência.

**FERNANDO JORGE DE PAULA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Prorrogação de Prazo**

Processo nº 259030/2018-04 - ESPAÇO DUDA RODRIGUES EIRELI - Indeferido

Processo nº 258903/2018-07 - ANA PAULA SILVA SIMÃO - Indeferido.

Processo nº 254529/2018-62 - MIRIAN DE OLIVEIRA-ODILON DE OLIVEIRA - Concedo 20 dias a partir de 26/10/2018

Processo nº 258417/2018-81 - EMPÓRIO LUAL LTDA - Indeferido

Processo nº 258289/2018-01 - ESPAÇO JESSICA CAPAZZO SAÚDE E BEM ESTAR - Concedo 30 dias a partir de 18/11/2018

Processo nº 258209/2018-63 - JOÃO BATISTA RODRIGUES DE AGUIAR - EPP - Concedo 30 dias a partir de 10/12/2018

Processo nº 258153/2018-19 - ISABELLA GONZALEZ AGUIAR ME - Concedo 30 dias a partir de 23/11/18

Processo nº 258111/2018-61 - B.A.G. NASCIMENTO ME - Indeferido

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

75620/2018-96 – YES SAÚDE AUDITIVA LTDA.

75696/2018-58 - LABORATÓRIO PAULISTA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – EPP

75814/2018-82 – LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S/A

75815/2018-45 – SURVEY EXPURGOS LTDA – EPP

76020/2018-54 – RODOQUICK TRANSPORTES LTDA.

76118/2018-57 – ACX GROUP LTDA.

76184/2018-81 – SALÃO IMPERIO LTDA – ME

76196/2018-61 – RENATEC SERVIÇOS DE HOME CARE EIRELI

76203/2018-24 – CLINICA SANTA RITA DO GUARUJÁ LTDA – ME

76219/2018-64 – CENTRO EDUCACIONAL PRINCÍPIO

76263/2018-56 – MARIANA GATO SILVA LESSA

76616/2018-54 – ROSANA SOBRAL DO NASCIMENTO CARNEIRO

76686/2018-30 – DL CRUZ SIQUEIRA

76698/2018-19 – MAYNART E BOMFIM LTDA

76840/2018-28 – MATOS & MOURA LTDA.

77237/2018-81 – Y.A. ALMEIDA DROGARIA LTDA.

77245/2018-18 – NEW HAWAI COM. IMPORT. E DISTR. DE ART. PARA PRESENTE LTDA – ME

77247/2018-35 – EGO – ENDOSCOPIA GINECOLO-

GIA E OBSTETRICIA

77406/2018-47 – DOMINIO IMAGEM LITORAL CLÍNICA MÉDICA LTDA

77454/2018-90 – MARIO MEDEIROS – CLÍNICA MÉDICA E CIRURGICA LTDA – ME

78141/2018-40 – RAIÁ DROGASIL S/A

78144/2018-38 – RAIÁ DROGASIL S/A

79750/2018-43 – MCD DROGARIA LTDA.

79790/2018-68 – W2G2 S.A

80177/2018-20 – RAIÁ DROGASIL S/A

**FERNANDO JORGE DE PAULA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE EVENTOS**

Processo: 68817/2018-51

Requerente: ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA AGUINALDO DE ALMEIDA SILVARES

Atividade: Procissão religiosa

Data: 13 dezembro de 2018

Local: Rua Augusto Paulino, Av. Bernardino de Campos, Rua Dr. Carvalho de Mendonça e outros

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer CET, no qual concordo em razão de decidir: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 73917/2018-44

Requerente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VILA SAPO

Atividade: Magia do Natal Vila Sapo

Data: 15 de dezembro de 2018

Local: Rua Professor Carlos Escobar, nº 136

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer CET, no qual concordo em razão de decidir: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 79606/2018-15

Requerente: THAIS RODRIGUES AFONSO

Atividade: Confraternização para moradores

Data: 16 de dezembro de 2018

Local: Rua Treze de Maio nº 0

A vista dos elementos dos autos, INDEFIRO o pedido formulado por ausência de prazo legal.



**CAIXA DE  
ASSISTÊNCIA AO  
SERVIDOR PÚBLICO**

## ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 040/2018-CAPEP-SAÚDE  
REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO  
DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE  
MIL REAIS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART.  
5º DA LEI Nº 3.413 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

33.10.04.122.0091.2506.33.90.39.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	R\$ 2.000,00
33.10.28.846.0000.0013.33.90.47.041100000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL 0091 .....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL 0000 .....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos das anulações parciais da dotação orçamentária a seguir:

33.10.04.122.0091.2504.33.90.30.041100000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL .....	R\$ 2.000,00
33.10.28.846.0000.0012.33.90.91.041100000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL 0091 .....</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>TOTAL 0000 .....</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**TOTAL .....** R\$ 27.000,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 29 de novembro de 2018.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
PRESIDENTE  
JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO**

**PORTARIA Nº 041/2018-CAPEP-SAÚDE  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA  
DE R\$ 5.197.060,22 (CINCO MILHÕES, CENTO  
E NOVENTA E SETE MIL, SESSENTA REAIS E VINTE  
E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º,  
INCISO III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Adriano Luiz Leocadio, Presidente, da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – “CAPEP-SAÚDE”, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM de 13 de novembro de 2018, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento Administrativo e Financeiro o Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.197.060,22 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil, sessenta reais e vinte e dois centavos) autorizado pelo art. 6.º, inciso III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

33.10.04.122.0029.2510.33.90.39.041100000	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....	
.....	R\$ 2.700.000,00
33.10.04.122.0029.2513.33.90.39.041100000	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA .....	
.....	R\$ 2.497.060,22
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 5.197.060,22</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, apurado em conformidade com o art. 43, § 1.º, inciso II e §§ 3.º e 4.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 30 de novembro de 2018.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
PRESIDENTE  
JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ  
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E  
FINANCEIRO**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais comunica que estão à disposição para retirada, no setor de Expediente Geral, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 17h, as carteirinhas dos mutuários abaixo relacionados.

A retirada poderá ser feita pelo titular, ou pelo próprio mutuário, portando documento de identificação com foto.

Salientamos que as carteirinhas emitidas anteriormente continuam válidas e não há necessidade de troca.

As carteirinhas que não forem retiradas até o dia 28/02/2019 serão descartadas, e será cobrada a emissão de nova via.

ADRIANA LOPEZ GUIMARAES RIVERO  
ANA LUCIA DA SILVA  
ANA MARIA DI GREGORIO  
ANA PAULA PEREIRA GUEDES  
BIANCA CRISTINA GONCALVES ESTEVES  
CELSO FORTES  
CLARICE AMELIA DE JESUS CORREA  
CLAUDIA FERNANDEZ DOMINGUES  
DARCI FERREIRA DA SILVA VALERIO  
DIEGO BERNARDINO DA SILVA  
EDUARDO DE CASTRO NETO  
FABIO DE MATOS ESTEVES  
FLOREA MARA DE SOUSA PINTO  
GABRIEL GASPAR FORTES  
GIULIANO GONCALVES CORDELLA  
HENRIQUE GONCALVES CORDELLA  
IVALDO REIS DOS SANTOS  
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA  
JOSE RAIMUNDO ALVES  
JOSIBERTO BENJAMIM ALVES  
LINO MARQUES PEREIRA JUNIOR  
LUCAS SOUSA SANTIAGO  
LUCAS WILLIAN FERREIRA DE JESUS  
LUCIA HELENA GONCALVES SAMPAIO  
LUIZ ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA  
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS  
MICHELE NASCIMENTO FELICIO  
PATRICIA ROGERIA PURIFICACAO CRUZ  
RAFAEL GASPAR FORTES  
REGINA CELIA PACHECO RODRIGUES  
RENATA BARAZAL DUARTE DE OLIVEIRA  
ROBERTO CARLOS LEUTES CAVALCANTI  
SANDRA MARIA MARINHO DE ALMEIDA  
SOLIANA PEREIRA DA SILVA  
VILMAR PAULA DOS SANTOS  
WILLIAM RAFAEL ALEJO DE LIMA  
YARA AMELIA RAMOS DOS SANTOS

**REGINA MYRIAM GUEDES**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA

#### CONVOCAÇÃO PARA A 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2018

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da **13ª. Reunião Extraordinária**, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia **05 de dezembro de 2018, às 14:30 horas**, na Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, Praça dos Expedicionários nº 10, 9º andar, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e aprovação das atas da 16ª Reunião Ordinária, 11ª e 12ª Reuniões Extraordinárias previamente enviada por e-mail.
2. Planejamento para o estabelecimento da estratégia de desenvolvimento de capacidade na área de Adaptação para Santos.
3. Assuntos Gerais.

**MÁRCIO GONÇALVES PAULO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM SUBSTITUIÇÃO**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 01 automóvel Fiat ano 2012;
  - 2) 01 apartamento no município de Santos;
  - 3) Aplicações financeiras no Banco Itaú.
- Santos, 03 de dezembro de 2018.

**ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins



de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/2 do Apartamento no município de Santos;
- 2) 1/6 do Conjunto Comercial no município de Santos;
- 3) 45% do Capital Social da Pentágono Assessoria Contábil S/S LTDA;
- 4) 01 Automóvel Renault Captur 2018.  
Santos, 03 de dezembro de 2018.

**LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/2 apartamento no Município de Santos ;
- 2) 01 automóvel Honda / HR-V, ano 2017/2018.  
Santos, 03 de dezembro de 2018.

**ARQ.<sup>a</sup> LUCIANE BECK**  
**DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Santos, declaro, para os devidos fins de direito, que possuo os seguintes bens:

- 1) 1/3 apartamento em São Paulo em nome do cônjuge;
- 2) 01 apartamento em Santos;
- 3) 02 lotes de terreno em Itanhaém;
- 4) Ações em custódia no Banco Santander;
- 5) Conta Corrente no Banco Santander;
- 6) Conta Corrente no Banco Bradesco;
- 7) Fundo de Investimento no CSHG;
- 8) 01 Jeep 2016 em nome do cônjuge;
- 9) Participação no Capital Social da Agropecuária Monte Carmelo - MG  
Santos, 03 de dezembro de 2018.

**MURILO AMADO BARLETTA**  
**DIRETOR DE TRANSPORTE PÚBLICOS**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EDITAL

Licitação exclusiva para empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**Órgão:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Processo nº** 10931-2018. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2018. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de motocicletas zero-quilômetro, conforme Termo de Referência que constitui o **Anexo I** do Edital. **Recebimento das propostas:** até as 9h do dia 14/12/2018. **Abertura das propostas:** às 9h do dia 14/12/2018. **Início da disputa de preços:** às 10h do dia 14/12/2018. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.cetsantos.com.br](http://www.cetsantos.com.br), no link "Licitações", "Licitações-e

- *Pregão Eletrônico*".

Santos, 30 de novembro de 2018.

**ENG.º ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓTICA – NET TELECOM – CENTRO

**Data:** 03/12/2018

**Horário:** 23h00 à 01h00

**Interdições Totais:** Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido **Centro/Praia**; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

**Rota Alternativa:** Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CET-SANTOS**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

**PROCESSO Nº 5007-2018**

*Delegação, mediante concessão, de prestação de serviços de implantação, manutenção, operação, monitoramento e gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Santos- SP, denominado "Zona Azul", em locais permitidos pela municipalidade, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital.*

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica o resultado do julgamento do Envelope nº 01 – Proposta Comercial, do processo licitatório em referência, a saber:

**I) Desclassificar as proponentes seguintes:**

**Assistpark Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.**

**Motivo:** **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 3.2 – Demonstração do custo de Depreciação e Amortização

- Considera o prazo de 10 (dez) anos, quando o Edital determina o prazo de 5 (cinco) anos.

- Considera para o cálculo os itens: veículos, atendimento e sinalização.

**b)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha



#### 4 – Fluxo de Caixa

- Créditos de PIS e COFINS apresentam erro no cálculo.
- Amortização apresenta erro no valor e no cálculo, bem como, não foi considerado no item “Valores não desembolsados”.
- Base de cálculo do Imposto de Renda e CSLL irregular.
- Aplicando-se correções, a Taxa Interna de Retorno ficará superior ao percentual máximo permitido no Edital.

#### **Central Serviços Ltda.- EPP**

Motivo: **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 1- Demonstração do custo com Pessoal

- Não informa o percentual de encargos sociais aplicáveis.
- O número de benefícios difere do número de funcionários.

**b)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 2.1- Demonstração do custo de insumos

- Não atendeu ao Edital, com alguns dos custos mensais, individuais e totais, identificados em outras planilhas, de forma divergente ao disciplinado no instrumento convocatório.

**c)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 2.2 – Demonstração do Custo com Comercialização

- Não atendeu ao Edital, com custos identificados na planilha denominada “Custos Variáveis”.

**d)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 2.3 – Demonstração do custo com Divulgação Inicial

- Não atendeu ao Edital, com seus custos mensais, individuais e totais, identificados na planilha denominada “Investimentos Iniciais”, de forma divergente ao disciplinado no instrumento convocatório.

**e)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 3.2 – Demonstração do custo de Depreciação e Amortização

- Não apresentou a planilha na forma disciplinada no instrumento convocatório.

**f)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 4 – Fluxo de Caixa

- Não apresenta a Taxa Interna de Retorno.
- Divide o valor do Investimento em 60 (sessenta) meses.
- Valor da Depreciação não foi considerado como “Valores não desembolsados”.
- Aplicando-se correções, a Taxa Interna de Retorno ficará superior ao percentual máximo permitido no Edital.

#### **Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação S/A**

Motivo: **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 1- Demonstração do custo com pessoal

- Não informa os valores de benefícios a serem pagos por função.

**b)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 3.1- Demonstração dos Investimentos

- A demonstração foi apresentada incompleta (divergente do fluxo de caixa).

**c)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 4 – Fluxo de Caixa

- Não apresenta a Taxa Interna de Retorno.
- Valor da Receita em desconformidade com o Apêndice 06 do Anexo I.
- Valor da mão de obra do 2º (segundo) ano e seguintes, divergente da Planilha 1.
- Valor da Publicidade e Divulgação do 2º (segundo) ano e seguintes, divergente com a informação da manutenção anual.
- Valor dos investimentos propostos no Fluxo de Caixa divergente da Planilha 3.1.
- Irregularidades tornam o cálculo da Taxa Interna de Retorno prejudicado.

#### **Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.**

Motivo: **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 4 – Fluxo de Caixa

- Considerando o 2º (segundo) ano e seguintes, a somatória de Tributos sobre a Receita está irregular.
- Base de cálculo do Imposto de Renda e CSLL, irregular do 2º (segundo) ano e seguintes, bem como, o cálculo do adicional de Imposto de Renda.
- Aplicando-se correções, a Taxa Interna de Retorno ficará superior ao percentual máximo permitido no Edital.

#### **Merlos Jr Empreendimentos Ltda.**

Motivo: **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 1- Demonstração do custo com pessoal

- Não informa o percentual de encargos sociais aplicáveis, os valores de benefícios a serem pagos por função e os valores resultantes parciais, por função e total.

**b)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 4 – Fluxo de Caixa

- Erro no cálculo do adicional de Imposto de Renda.
- Aplicando-se correções, a Taxa Interna de Retorno ficará superior ao percentual máximo permitido no Edital.

#### **Rizzo Parking and Mobility S/A**

Motivo: **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2-

#### Planilha 1- Demonstração do custo com pessoal

• Não informa o percentual de encargos sociais aplicáveis, os valores de benefícios a serem pagos por função e os valores resultantes parciais, por função e total.

#### **b)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 2.2 – Demonstração do custo com Comercialização

• Nesta planilha não foi informado o percentual empregado.

#### **c)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 – Planilha 3.1 – Demonstração dos Investimentos

• Demonstração foi apresentada incompleta, divergente do Fluxo de Caixa

#### **d)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 4 – Fluxo de Caixa

• Taxa Interna de Retorno superior ao percentual máximo permitido no Edital.

• Valor da Receita em desconformidade com o Apêndice 06 do Anexo I.

• Valor das despesas fixas, divergente da Planilha 2.1.

• Valor dos Investimentos, divergente da Planilha 3.1.

#### **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.**

**Motivo:** **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 1 – Demonstração de custo com Pessoal

• Planilha apresenta erro na somatória.

**b)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 2.2- Demonstração do custo com Comercialização

• Não apresenta os percentuais empregados e os custos mensais.

**c)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 4 – Fluxo de Caixa

• Valor da mão de obra prejudicado pelo erro na Planilha 1.

• Valor dos Insumos divergente da Planilha 2.1.

• Valor de Depreciação e Amortizando divergente da Planilha 3.2.

• Irregularidades tornam o cálculo da Taxa Interna de Retorno prejudicado.

#### **Zona Azul Brasil Serviços Administrativos Eireli- EPP**

**Motivo:** **a)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 2.1- Demonstração do custo de insumos

• Não atendeu ao Edital, com alguns de seus itens identificados na planilha denominada “Composição de Despesas”, de forma divergente ao disciplinado no instrumento convocatório.

**b)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2- Planilha 2.2- Demonstração do custo com Comercialização

• Não atendeu ao Edital, apresentando a planilha denominada “Composição de Despesas”, contudo, sem a informação do percentual empregado, de forma divergente ao disciplinado no instrumento convocatório.

**c)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 2.3 – Demonstração do custo com Divulgação Inicial

• Não atendeu ao Edital, apresentando a planilha denominada “Composição de Investimentos de Implantação”, de forma divergente ao disciplinado no instrumento convocatório.

**d)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 3.2 – Demonstração do custo com Depreciação e Amortização

• Não atendeu ao Edital, apresentando a planilha denominada “Composição de Despesas”, de forma divergente ao disciplinado no instrumento convocatório.

**e)** Não atendimento ao item 6.1.1.1.2 - Planilha 4 – Fluxo de Caixa

• Não apresenta a Taxa Interna de Retorno.

• Não constam o valor do Investimento e o custo da Divulgação Inicial.

• Valor da Depreciação não foi considerado como “Valores não desembolsados”.

• Não segue o modelo do Edital, considerando acréscimo de valores por reajustes oficiais e/ou performance e/ou aumento de vagas, nas despesas e nas receitas em desconformidade com o Apêndice 06 do Anexo I.

• Aplicando-se correções, a Taxa Interna de Retorno ficará superior ao percentual máximo permitido no Edital.

Santos, 29 de novembro de 2018.

**LUCIANO ESTEVES ANTONIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRESIDENTE**  
**SUPLENTE**



**INSTITUTO DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**

## **ATOS DO PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/12/2017**  
**Processo nº 65532/2017-13: Maria Aparecida**

**de Carvalho Valentim Britto** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/10/2018**

**Processo nº 33608/2018-12: Maria Lidia Gomes Romualdo** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/10/2018**

**Processo nº 24247/2018-97: Terezinha Rodrigues da Silva** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2018**

**Processo nº 55802/2018-41: Maria de Fatima Pedroso Couceiro** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 57178/2018-61: Marifatima Barros de Oliveira Brunetti** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 60403/2018-74: Orlando Santos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 63266/2018-10: Nelma Luzia Vieira** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/11/2018**

**Processo nº 56856/2018-13: Gilmar de Abreu Campos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 59091/2018-56: Ariovaldo Vasconcelos** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/11/2018**

**Processo nº 56831/2018-84: Jose de Freitas Gomes Junior** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; **Processo nº 57205/2018-32: Ivone Brasil Carnier** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/11/2018**

**Processo nº 56373/2018-00: Silvia Cristina Carvalho** – Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/11/2018**

**Processo nº 69263/2018-36: Flavia de Lima Messias Messinis** – Indefiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

**PORTARIA Nº 477/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Srª. MARIA LIDIA GOMES ROMUALDO, registro nº 12.579-9, no cargo de Jornalista, Nível N-O do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 478/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Srª. TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, registro nº 12.914-8, no cargo de Telefonista, Nível N-C do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 479/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Srª. MARIA APARECIDA DE CARVALHO VALENTIM BRITTO, registro nº 12.809-0, no cargo de Técnico Legislativo, Nível N-L do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 480/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Srª. MARIA DE FÁTIMA PEDROSO COUCEIRO, registro nº 16.513-4, no car-



go de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 481/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª MARIFATIMA BARROS DE OLIVEIRA BRUNETTI, registro nº 18.736-9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 482/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. ORLANDO SANTOS, registro nº 15.424-5, no cargo de Guarda Municipal III - Inspetor, Nível J, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 483/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.ª NELMA LUZIA VIEIRA, registro nº 16.149-7, no cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 484/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o Sr. GILMAR DE ABREU CAMPOS, registro nº 25.959-8, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 485/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. ARIIVALDO VASCONCELOS, registro nº 11.464-5, no cargo de Técnico Legislativo, Nível N-L do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 486/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o Sr. JOSE DE FREITAS GOMES JUNIOR, registro nº 11.478-5, no cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 487/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28



de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.<sup>a</sup> IVONE BRASIL CARNIER, registro nº 12.016-2, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

#### **PORTARIA Nº 488/2018 - IPREVSANTOS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **aposenta** voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sr.<sup>a</sup> SILVIA CRISTINA CARVALHO, registro nº 21.548-3, no cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 23 de novembro de 2018.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



## **ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO**

### **ORDEM DO DIA - 75ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018 - 18:00 HORAS**

#### **01. PROCESSO Nº 1135/2017 - REDAÇÃO FINAL**

- **PROJETO DE LEI Nº 110/2017** - Dispõe sobre a proibição no corte de fornecimento de energia elétrica, água, gás, telefone, nos horários e dias que especifica, e dá outras providências.

#### **ANEXADO**

**PROCESSO Nº 217/2018 - PROJETO DE LEI Nº 08/2018** - Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município e dá outras providências.

**02. PROCESSO Nº 1468/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 197/2018** - Altera o artigo 4º da Lei nº 1.660, de 11 de março de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

**03. PROCESSO Nº 1761/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 237/2018** - Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Brasil.

**04. PROCESSO Nº 1764/2018 - 2ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 240/2018** - Altera o inciso VII do § 10 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente, e dá outras providências.

**05. PROCESSO Nº 1724/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 231/2018** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, para prestação de serviços de engenharia de tráfego e afins.

**06. PROCESSO Nº 1826/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 253/2018** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com Associação Brasileira de Canoa Havaiana para subvencionar e auxiliar o Projeto "KAORA - NA RECUPERAÇÃO DO CÂNCER DE MAMA".

**07. PROCESSO Nº 488/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2018** - Institui o Código de Edificações no Município de Santos e adota providências correlatas.

#### **ANEXADO**

**PROCESSO Nº 749/2018 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2018** - Acrescenta parágrafo ao artigo 51 da Lei Complementar nº 84/1993 - Código de Edificações do Município.

**PROCESSO Nº 1349/2018 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2018** - Dispõe sobre a obrigatoriedade das construtoras instalarem grades e/ou redes de proteção nas janelas dos edifícios, e dá outras providências.

**08. PROCESSO Nº 1762/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 238/2018** - Declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba União Imperial.

**09. PROCESSO Nº 402/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2017** - Obriga os estabelecimentos comerciais a divulgarem as informações que especifica, e dá outras providências.

#### **ANEXADO**

**PROCESSO Nº 403/2017 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2017** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais informarem em seus cardápios sobre a presença de glúten e lactose.

**10. PROCESSO Nº 1500/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2017** - Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 249 da Lei Municipal nº 3.531, de 16 de abril de 1968 - Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

**11. PROCESSO Nº 667/2018 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2018** - Determina a afixação de placa de identificação em terrenos baldios localizados no Município de Santos, e dá outras providências.

**12. PROCESSO Nº 475/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 65/2018** - Dispõe sobre a criação do Cartão de Vacina Digital e dá outras providências.

**ANEXADO**

**PROCESSO Nº 1424/2018 - PROJETO DE LEI Nº 187/2018** - Dispõe sobre a informação do cartão de vacinação, e dá outras providências.

**13. PROCESSO Nº 1649/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69/2018** - Obriga estabelecimentos que menciona a instalar placas informativas sobre o descarte de pilhas e baterias usadas.

**14. PROCESSO Nº 282/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 21/2018** - Dispõe sobre a criação e implantação do Programa De Olho nas Crianças, cujo objetivo é fiscalizar e acompanhar o crescimento educacional, físico e psicológico de crianças e adolescentes no Município de Santos, voltado à famílias carentes que sejam beneficiárias de programas sociais ou obras assistenciais.

**15. PROCESSO Nº 509/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 69/2018** - Cria o "Programa Prata da Casa", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

**16. PROCESSO Nº 751/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 103/2018** - Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público no Município e dá outras providências.

**17. PROCESSO Nº 783/2018 - DISCUSSÃO PRELIMINAR - PROJETO DE LEI Nº 109/2018** - Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando, principalmente, a proteção destas contra a violência obstétrica no Município de Santos.

**18. PROCESSO Nº 1613/2018 - DISCUSSÃO ÚNICA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2018** - Altera a Resolução nº 03, de 4 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

**19. REQUERIMENTO Nº 6967/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obra que especifica.

**ANEXADO**

**REQUERIMENTO Nº 6968/18** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre a obra que especifica.

**20. REQUERIMENTO Nº 6969/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o programa que especifica.

**21. REQUERIMENTO Nº 6983/18 - DISCUSSÃO**

**ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre manutenção e conservação nos cemitérios que especifica.

**22. REQUERIMENTO Nº 7005/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre segurança nos locais que especifica.

**23. REQUERIMENTO Nº 7008/18 - DISCUSSÃO ÚNICA** - Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre o Projeto que especifica.

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**SEÇÃO DE ORDEM DO DIA**

**SECRETÁRIA LEGISLATIVA**  
**SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2018**

**ONDE SE LÊ:** "[...]  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27  
DE 05 DE OUTUBRO DE 2018"

**LEIA-SE:** "[...]  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27  
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018"

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, em 26 de novembro de 2018.

**ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prorrogação Contratual**

Processo: nº 11/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a empresa Agnus Engenharia Eireli – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial para lavagem das fachadas na sede da Câmara Municipal de Santos

Início: 30/11/2018.

Término: 29/11/2019.

Do valor: R\$ 245.921,93 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 29 de novembro de 2018.

**AMANDA RIBEIRO RESENDE**  
**SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**WENDSON SANTANA SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS**



## PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/14, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10, Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação:

NOME	CARGO	CLASS.
Elizangela Lima dos Santos	Auxiliar de Limpeza	210º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 30 de Novembro de 2018.

**FLÁVIO SANTANA DA SILVA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

### PORTARIA Nº 010/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor Presidente da Fundação Parque Tecnológico de Santos, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 736, de 7 de outubro de 2011, e o Decreto nº 6.072, de 10 de fevereiro de 2012, resolve nomear substituição de membro da Comissão Especial de Licitação para aquisição de todos os softwares para implantação do Laboratório de Logística e Mobilidade Urbana – LOGMOB, objeto do convênio estadual SDECT GSA 069/2012:

**Art. 1º** - Nomeia membro em substituição para o período de 20/11/2018 à 20/12/2018, a Sra. SORAIA GOMES COSTA ABBAS, servidora do DETEC/SEGOV, devido a ausência por férias, do membro da Comissão Especial de Licitação, o Sr. DIEGO DA SILVA LARA, servidor do EPAM/SEGOV, nomeado pela portaria 004/2018 de 15/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO: CTR-MAT Nº 14/2018 – ACARTE

**PROCESSO N.º 56049/2018-83**

**PARTES:** FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e COMERCIAL ACARTE LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de medalhas utilização no seguinte evento: NEORAMA 2018 – PREMIAÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2018

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 34.10.00.3.3.90.31.00.19.573.0104.4520.

**NOTA DE EMPENHO:** 75/2018

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

**ASSINATURAS:** Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, Diretor Presidente e o Sr. ADILSON BULO JUNIOR, Diretor Administrativo-Financeiro e pela Contratada, o Sr. ALESSANDRO CASTRO E MELLO.

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião extraordinária** a realizar-se no dia **05 de dezembro de 2018, quarta-feira, às 9:30 horas**, na Rua Pedro II, nº 25, 6º andar - SEDURB, com a seguinte pauta:

1. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 67.211/2016-08

2. Deliberação sobre modelos de documentos e procedimentos Comaiv

Santos, 30 de novembro de 2018.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**P.A. nº 30.947/2018-93** – Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

**P.A. nº 33.819/2018-10** – Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

**P.A. nº 41.619/2018-86** – Compareça o responsável legal para assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, de acordo com o artigo 24 da LC 793/13.

Santos, 30 de novembro de 2018.

**ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

## CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA LESTE -

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviço no período de 26/11/2018 a 06/01/2019.

### ESCALA DE SERVIÇO

#### •Semana de 26/11/2018 a 02/12/2018

Plantonista Diurno: José Francisco / José Carlos / Pedro / Luiz Ortiz

Plantonista Noturno: Bianca

#### •Semana de 03/12/2018 a 09/12/2018

Plantonista Diurno: Luiz Ortiz / José Francisco / Pedro / Bianca

Plantonista Noturno: José Carlos

#### •Semana de 10/12/2018 a 16/12/2018

Plantonista Diurno: Pedro / José Carlos / José Francisco / Bianca

Plantonista Noturno: Luiz Ortiz

#### •Semana de 17/12/2018 a 23/12/2018

Plantonista Diurno: Bianca / Luiz Ortiz / José Carlos / José Francisco

Plantonista Noturno: Pedro

#### •Semana de 24/12/2018 a 30/12/2018

Plantonista Diurno: José Francisco / Pedro / José Carlos / Luiz Ortiz

Plantonista Noturno: Bianca

#### •Semana de 31/12/2018 a 06/01/2019

Plantonista Diurno: Bianca / José Carlos / Pedro / Luiz Ortiz

Plantonista Noturno: José Francisco

**Obs:** O Conselheiro Maurício Bezouro Carvalho encontra-se de licença médica no período de 25/05/2018 a 22/11/2019, sendo substituído pelo Conselheiro Tutelar Suplente Pedro José Silvano de Souza Ferraz no período de 29/05/2018 a 22/11/2019.

A Conselheira Tatiana de Almeida Branco encontra-se de licença médica no período de 22/06/2018 a 20/01/2019, sendo substituída pelo Conselheiro Tutelar Suplente José Carlos Carvalho no período de 02/07/2018 a 20/01/2019.

Escala sujeita a alteração, conforme registro no livro de Plantão.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINS SOARES**

**Conselheiro Tutelar**

**Coordenador**

**PEDRO JOSÉ SILVINO DE SOUZA FERRAZ**

**Conselheiro Tutelar**

**Secretário**

## CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA CENTRAL -

### COMUNICADO

O Conselho Tutelar do Município de Santos – Zona Central vem, por meio de seus Conselheiros, comunicar que no dia **03/12/2018 não serão realizados atendimentos ao público no período das 14h às 18h**, devido a Reunião de Colegiado Geral, atendendo nesse horário somente os casos emergenciais pelo telefone do Plantão Noturno (13) 99713-9151.

**MÁRIO FERREIRA  
CONSELHEIRO TUTELAR**

Fazemos saber às autoridades, sociedade e demais interessados, a escala de serviços no período de 26/11/2018 a 06/01/2019.

### ESCALA DE SERVIÇOS

#### •Semana de 26/11/2018 a 02/12/2018

Plantonista Diurno: Osvaldo / Idalina Galdino / Mario Ferreira / Carlos Proiete

Plantonista Noturno: Roselaine Gama

#### •Semana de 03/12/2018 a 09/12/2018

Plantonista Diurno: Carlos Proiete / Osvaldo / Mariana / Roselaine Gama / Idalina Galdino

Plantonista Noturno: Mario Ferreira

#### •Semana de 10/12/2018 a 16/12/2018

Plantonista Diurno: Suplente 1/ Roselaine Gama / Idalina Galdino / Mariana Figueira

Plantonista Noturno: Carlos Proiete

#### •Semana de 17/12/2018 a 23/12/2018

Plantonista Diurno: Mariana Filgueira / Suplente 1/ Carlos Proiete / Roselaine Gama

Plantonista Noturno: Idalina Galdino

#### •Semana de 24/12/2018 a 30/12/2018

Plantonista Diurno: Idalina Galdino / Carlos Proiete / Roselaine Gama / Suplente 1

Plantonista Noturno: Mariana Filgueira

#### •Semana de 31/12/2018 a 06/01/2019

Plantonista Diurno: Mariana Filgueira / Idalina Galdino / Suplente 1/ Carlos Proiete

Plantonista Noturno: Roselaine Gama/Suplente 2

**Observações:** "A Conselheira Tutelar Mariana Filgueira retornará de férias no dia 05/12/2018. O Conselheiro Tutelar Mário Ferreira estará em gozo de férias no período de 10/12/2018 a 08/01/2019, estando Conselheiro Suplente no exercício da função durante este período. A Conselheira Tutelar



Roselaine Florencio da Gama estará em gozo de férias no período de 02/01/2019 à 31/01/2019. Escala sujeita a alteração, conforme registro no livro de Plantão.”

### **CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DA ÁREA CONTINENTAL – DEZEMBRO 2018**

**- Dia: 05/12/18**

**Horário:** 10h às 12h

Destino: Caruara

**Horário:** 14h às 16h

Destino: Monte Cabrão

Conselheira: Roselaine Gama

**- Dia: 19/12/18**

**Horário:** 10h às 12h

Destino: Caruara

**Horário:** 14h às 16h

Destino: Monte Cabrão

Conselheira: Roselaine Gama

As datas poderão sofrer alteração devido a necessidade dos atendimentos e a critério do Conselho Tutelar da Zona Central.

**ROSELAINÉ FLORENCIO DA GAMA**  
Conselheira Tutelar  
Secretária

**MÁRIO FERREIRA**  
Conselheiro Tutelar

## **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTOS - ZONA NOROESTE -**

Fazemos saber às autoridades, sociedade de demais interessados, a escala de serviços, no período de 26/11/2018 a 06/01/2019.

### **ESCALA DE SERVIÇOS**

**Semana de 26/11/2018 a 02/12/2018**

Plantonista Diurno: Raphael Moura / Kaio César / Gian Karlo / Luana De Maria

Plantonista Noturno: Vanessa Lourenço

**Semana de 03/12/2018 a 09/12/2018**

Plantonista Diurno: Vanessa Lourenço / Raphael Moura / Kaio Cesar / Gian Karlo

Plantonista Noturno: Luana De Maria

**Semana de 10/12/2018 a 16/12/2018**

Plantonista Diurno: Luana De Maria / Vanessa

Lourenço / Raphael Moura / Kaio César  
Plantonista Noturno: Gian Karlo

**Semana de 17/12/2018 a 23/12/2018**

Plantonista Diurno : Gian Karlo / Luana De Maria / Vanessa Lourenço / Raphael Moura  
Plantonista Noturno : Kaio César

**Semana de 24/12/2018 a 30/12/2018**

Plantonista Diurno : Kaio César / Gian Karlo / Luana De Maria / Vanessa Lourenço  
Plantonista Noturno : Raphael Moura

**Semana de 31/12/2018 a 06/01/2019**

Plantonista Diurno: Raphael Moura / Kaio César / Gian Karlo / Luana De Maria  
Plantonista Noturno: Vanessa Lourenço

Escala sujeita a alteração, conforme registro no livro de Plantão.”

**LUANA CAROLINA ITAGYBA DE MARIA**  
Conselheira Tutelar  
Coordenadora

## **CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS**

### **CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **03 de Dezembro de 2018, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos)** na Estação da Cidadania, situada na Avenida Dona Ana Costa, nº 340 (trezentos e quarenta) – Campo Grande – Santos/SP.

### **PAUTA:**

1. Atividade Cultural
  2. Apreciação e deliberação a respeito das atas das Assembleias Gerais Ordinárias dos meses de Agosto, Setembro e Outubro e Novembro;
  3. Relatórios da Diretoria Executiva, Comissões e Representatividades;
  4. Eleição para o preenchimento das vacâncias do CMJ;
  5. Debate: “70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos”;
  6. Informes, moções e assuntos gerais.
- Santos, 26 de novembro de 2018.

**DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA**  
PRESIDENTE DO CMJ